

12/novembro/2020

À: Linha Amarela S.A. - LAMSA

At.: Acionistas, Conselheiros e Administradores

Ref.: Relatório sobre a revisão de informações trimestrais do período findo em 30 de setembro de 2020 – REL-2020

Prezados Senhores,

Pela presente, encaminhamos aos cuidados de V.S.^{as} o Relatório sobre a revisão de informações trimestrais acompanhado das informações contábeis intermediárias referentes ao período findo em 30 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

Ana Cristina Linhares Areosa
Sócia de Auditoria

Linha Amarela S.A. - LAMSA

Relatório sobre a revisão de informações trimestrais acompanhado das informações contábeis intermediárias

Em 30 de setembro de 2020

Índice

	Página
Relatório sobre a revisão de informações trimestrais	3
Informações contábeis intermediárias	7
Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias para o período findo em 30 de setembro de 2020	14

Relatório sobre a revisão de informações trimestrais

Grant Thornton Auditores Independentes

Rua Voluntários da Pátria, 89 | 5º andar | Botafogo
Rio de Janeiro | RJ | Brasil

T +55 21 3512.4100

Aos
Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Linha Amarela S.A. - LAMSA
Rio de Janeiro - RJ

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias da **Linha Amarela S.A. - LAMSA (“Companhia”)**, contidas no Formulário de Informações Trimestrais (“ITR”) referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2020, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente para o períodos de três e nove meses findos naquela data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A administração é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com a NBC TG 21 - Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 - *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações contábeis intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). A revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações trimestrais

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a NBC TG 21 e a IAS 34 aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR), e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Chamamos a atenção para a Notas explicativa nº 1.2 às informações contábeis intermediárias, que informa que em 05 de novembro de 2019 a Câmara dos Vereadores aprovou a Lei Complementar nº 213/2019 e autorizou o Município do Rio de Janeiro, na qualidade de Poder Concedente, a encampar a operação e a manutenção da via expressa Linha Amarela. Desde então, a Companhia vinha operando a Linha Amarela por meio de liminares. Em 14 de setembro de 2020, o presidente do Superior Tribunal de Justiça - STJ deferiu pedido da prefeitura para suspensão das liminares obtidas anteriormente pela Companhia e, em 16 de setembro de 2020, a cobrança de pedágios da via foi suspensa até o julgamento da medida pela Corte Especial do STJ. Até a data de reestabelecimento de cobrança de pedágio ou determinação do STJ quanto a indenização pelo processo de encampação, o cumprimento das obrigações a serem liquidadas pela Companhia dependerão de aportes realizados pelo seu acionista controlador. Adicionalmente, conforme Nota explicativa nº 1.1, em 30 de setembro de 2020, a Companhia possui capital circulante líquido negativo de R\$ 257.027 mil, devido, principalmente ao passivo com debêntures no valor de R\$ 219.183 mil, que está apresentado no passivo circulante. Esses eventos e condições indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Os planos da administração com relação a esses assuntos estão descritos nas Notas explicativas nºs 1.2, 1.3 e 1.4. As informações contábeis intermediárias não incluem nenhum ajuste que possa surgir do resultado dessa incerteza. Nossa conclusão não está ressalvada em relação a esse assunto.

Ênfase

Reapresentação das demonstrações contábeis dos valores correspondentes

Conforme mencionado na Nota explicativa nº 2.2. às informações contábeis intermediárias, em decorrência da reclassificação de ativos e passivos financeiros do não circulante para o circulante, a Companhia ajustou e está reclassificando certos instrumentos financeiros no passivo correspondente para fins de comparação, de acordo com a NBC TG 23 – “Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro” e a IAS 8 - Accounting Policies, Changes in Accounting Estimates and Errors. Nossa conclusão não está ressalvada em relação a este assunto.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As informações trimestrais acima referidas incluem as demonstrações do valor adicionado (DVA), referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins de IAS 34. Essas demonstrações foram submetidas a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações trimestrais com o objetivo de concluir se elas estão conciliadas com as informações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas demonstrações do valor adicionado não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e de forma consistente em relação às informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2020.

Ana Cristina Linhares Areosa
CT CRC RJ-081.409/O-3

Grant Thornton Auditores Independentes
CRC 2SP-025.583/O-1

LINHA AMARELA S.A. - LAMSA

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM
30 DE SETEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Em milhares de reais)

<u>ATIVO</u>	<u>Nota</u>	<u>30/09/2020</u>	<u>31/12/2019</u> (Reapresentado)
CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	4	24.563	15.759
Contas a receber	5	9.132	16.981
Estoques		1.187	779
Debêntures	8	92.761	95.286
Adiantamentos		2.433	1.706
Partes relacionadas	8	323	323
Instrumentos financeiros derivativos	20.h	-	810
Outros		909	937
Total do ativo circulante		<u>131.308</u>	<u>132.581</u>
NÃO CIRCULANTE			
Impostos diferidos ativos	6.a	1.374	-
Depósitos judiciais	7	4.470	4.237
Imobilizado	9	15.668	14.517
Intangível	10	<u>359.144</u>	<u>370.196</u>
Total do ativo não circulante		<u>380.656</u>	<u>388.950</u>
TOTAL DO ATIVO		<u><u>511.964</u></u>	<u><u>521.531</u></u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

LINHA AMARELA S.A. - LAMSA

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM
30 DE SETEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Em milhares de reais)

	<u>Nota</u>	<u>30/09/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
<u>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>			
CIRCULANTE			
Fornecedores		9.468	10.859
Empréstimos e financiamentos	11	-	8.105
Debêntures	12	219.183	239.016
Tributos a recolher	6.b	12.506	26.961
Obrigações com empregados e administradores		5.773	4.483
Dividendos e Juros sobre o capital próprio	14.c	139.001	104.072
Partes relacionadas	8	2.303	2.987
Outros		102	-
Total do passivo circulante		<u>388.336</u>	<u>396.483</u>
NÃO CIRCULANTE			
Tributos a recolher	6.b	-	103
Impostos diferidos passivos	6.c	-	1.690
Provisão para riscos processuais	13	11.252	3.581
Total do passivo não circulante		<u>11.252</u>	<u>5.374</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital social	14.a	54.118	54.118
Reserva legal	14.b	10.824	10.824
Dividendos adicionais propostos	14.c	-	54.732
Lucros acumulados		47.434	-
Total do patrimônio líquido		<u>112.376</u>	<u>119.674</u>
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		<u><u>511.964</u></u>	<u><u>521.531</u></u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

LINHA AMARELA S.A. - LAMSA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS
PERÍODOS DE TRÊS E NOVE MESES FINDOS EM 30 DE SETEMBRO DE 2020 E 2019
(Em milhares de reais, exceto o lucro por lote de mil ações)

	Nota	01/01/2020 a 30/09/2020	01/01/2019 a 30/09/2019	01/07/2020 a 30/09/2020	01/07/2019 a 30/09/2019
Receita operacional líquida	15	153.292	212.063	51.027	74.621
Custo dos serviços prestados	16	(49.894)	(51.937)	(20.471)	(16.978)
LUCRO BRUTO		103.398	160.126	30.556	57.643
Receitas (despesas) operacionais					
Gerais e administrativas	16	(25.446)	(26.983)	(11.465)	(9.289)
Outras receitas operacionais, líquidas	16	441	1.160	298	964
RESULTADO OPERACIONAL		78.393	134.303	19.389	49.318
RESULTADO FINANCEIRO					
Receitas financeiras	17	9.534	16.040	2.248	7.854
Despesas financeiras	17	(20.738)	(27.397)	(6.973)	(11.890)
		(11.204)	(11.357)	(4.725)	(4.036)
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		67.189	122.946	14.664	45.282
Imposto de renda e contribuição social		(19.755)	(41.533)	(4.869)	(15.221)
Correntes	6.c	(22.819)	(43.879)	(7.893)	(17.112)
Diferido	6.c	3.064	2.346	3.024	1.891
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		47.434	81.413	9.795	30.061
Lucro básico por lote de mil ações (em reais - R\$)	18	<u>0,304</u>	<u>0,523</u>	<u>0,063</u>	<u>0,193</u>
Lucro diluído por lote de mil ações (em reais - R\$)	18	<u>0,304</u>	<u>0,523</u>	<u>0,063</u>	<u>0,193</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

LINHA AMARELA S.A. - LAMSA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS
PERÍODOS DE NOVE MESES FINDOS EM 30 DE SETEMBRO DE 2020 E 2019

(Em milhares de reais)

	<u>Nota</u>	<u>Capital social</u>	<u>Reserva legal</u>	<u>Proposta de distribuição de dividendos adicionais</u>	<u>Lucros acumulados</u>	<u>Total consolidado</u>
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		<u>54.118</u>	<u>10.824</u>	<u>86.150</u>		<u>151.092</u>
Dividendos propostos	14.c	-	-	(86.150)	-	(86.150)
Lucro líquido do período	14.c				81.413	81.413
SALDOS EM 30 DE SETEMBRO DE 2019		<u>54.118</u>	<u>10.824</u>	<u>-</u>	<u>81.413</u>	<u>146.355</u>
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		<u>54.118</u>	<u>10.824</u>	<u>54.732</u>	<u>-</u>	<u>119.674</u>
Dividendos propostos	14.c	-	-	(54.732)	-	(54.732)
Lucro líquido do período	14.c				47.434	47.434
SALDOS EM 30 DE SETEMBRO DE 2020		<u>54.118</u>	<u>10.824</u>	<u>-</u>	<u>47.434</u>	<u>112.376</u>

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

LINHA AMARELA S.A. - LAMSA

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO PARA OS
PERÍODOS DE NOVE MESES FINDOS EM 30 DE SETEMBRO DE 2020 E 2019
(Em milhares de reais)

	Nota	30/09/2020	30/09/2019
Receitas		167.947	232.366
Prestação de serviços	15	167.807	232.143
Outras receitas		140	223
Insumos adquiridos de terceiros		(38.917)	(38.734)
Custos das mercadorias e serviços		(990)	(2.808)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros		(37.739)	(36.021)
Outros custos		(188)	95
Valor adicionado bruto		129.030	193.632
Retenções	9 e 10	(17.174)	(17.879)
Depreciação e amortização		(17.174)	(17.879)
Valor adicionado líquido produzido pela entidade		111.856	175.753
Valor adicionado recebido em transferência		9.534	16.040
Receitas financeiras	17	9.534	16.040
Total do valor adicionado a distribuir		121.390	191.793
Distribuição do valor adicionado		121.390	191.793
Pessoal e encargos		15.920	17.659
Remuneração direta		10.187	12.032
Benefícios		4.721	4.839
FGTS		885	683
Outros		127	105
Impostos, taxas e contribuições		36.943	64.763
Federais		28.452	53.096
Estaduais		67	60
Municipais		8.424	11.607
Remuneração capital de terceiros		21.093	27.958
Juros	11 e 12	15.606	27.030
Aluguéis		271	561
Outras		5.216	367
Remuneração de capital próprio		47.434	81.413
Lucro líquido do período		47.434	81.413

As notas explicativas da administração são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

LINHA AMARELA S.A. - LAMSA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA OS
PERÍODOS DE TRÊS E NOVE MESES FINDOS EM 30 DE SETEMBRO DE 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

	<u>01/01/2020 a</u> <u>30/09/2020</u>	<u>01/01/2019 a</u> <u>30/09/2019</u>	<u>01/07/2020 a</u> <u>30/09/2020</u>	<u>01/07/2019 a</u> <u>30/09/2019</u>
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	<u>47.435</u>	<u>81.413</u>	<u>9.795</u>	<u>30.061</u>
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO PERÍODO	<u><u>47.435</u></u>	<u><u>81.413</u></u>	<u><u>9.795</u></u>	<u><u>30.061</u></u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

LINHA AMARELA S.A. - LAMSA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS
PERÍODOS DE NOVE MESES FINDOS EM 30 DE SETEMBRO DE 2020 E 2019
(Em milhares de reais)

	Nota	30/09/2020	30/09/2019
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Lucro antes dos impostos e contribuição		67.190	122.946
Ajustes:			
Depreciação e amortização	9 e 10	17.174	17.879
Provisão para riscos processuais, líquidos		7.670	1.237
Ajuste de operação de instrumentos financeiros derivativos		810	427
Variações monetárias e encargos, líquidos		12.621	12.160
(Aumento) redução nos ativos operacionais:			
Contas a receber de clientes	5	7.849	(2.636)
Estoques		(408)	129
Depósitos judiciais		(233)	(486)
Adiantamentos		(727)	(81)
Parte relacionada		-	41
Outros		28	33
Aumento (redução) nos passivos operacionais:			
Fornecedores		(2.221)	(1.520)
Obrigações com empregados e administradores		1.290	807
Tributos a recolher		1.280	(1.773)
Tributos pagos		(38.657)	(43.363)
Partes relacionadas		(684)	(6.786)
Outras obrigações e contas a pagar		102	(31)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		<u>73.084</u>	<u>98.983</u>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Aquisição de imobilizado	9	(1.303)	(708)
Aquisição de intangível	10	(6.984)	(5.689)
Recebimento de principal sobre debêntures	8	2.524	9.635
Recebimento de juros sobre debêntures	8	6.464	7.099
Caixa líquido gerado nas atividades de investimento		<u>701</u>	<u>10.337</u>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Pagamento do principal de debêntures e empréstimos e financiamentos	11 e 12	(31.068)	(36.964)
Pagamento dos juros de debêntures e empréstimos e financiamentos	11 e 12	(14.108)	(16.999)
Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos	14.c	(19.805)	(51.110)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento		<u>(64.981)</u>	<u>(105.073)</u>
AUMENTO LÍQUIDO NO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		<u>8.804</u>	<u>4.247</u>
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	4	15.759	27.104
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	4	<u>24.563</u>	<u>31.351</u>
AUMENTO LÍQUIDO NO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		<u>8.804</u>	<u>4.247</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

3T20

RESULTADOS
RODOVIAS

RELAÇÕES COM INVESTIDORES

DRI@lamsa.com.br

<http://lamsa.ri.invepar.com.br>

UMA EMPRESA

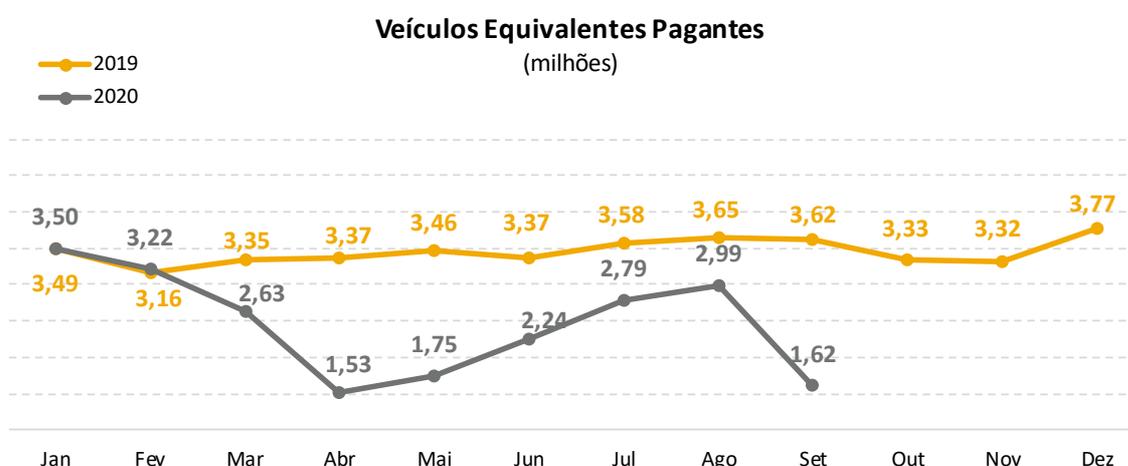
invepar
RODOVIAS



Destaques

LAMSA tem resultados prejudicados pela pandemia e pela suspensão da cobrança de pedágio

A Linha Amarela é uma via expressa urbana com cerca de 90% do seu tráfego representado por veículos de passeio e, devido a isso, foi mais afetada pelas medidas de isolamento social quando comparada às estradas, que possuem perfil de tráfego mais equilibrado. Ainda assim, o 3º trimestre apresentava sinais de recuperação, à medida em que as ações de isolamento social começavam a ser flexibilizadas.



No entanto, na noite do dia 16 de setembro, o presidente do Superior Tribunal de Justiça - STJ, de forma monocrática, decidiu suspender as decisões liminares que impediam o levantamento das cancelas na Linha Amarela. A suspensão da cobrança de pedágio na via resultou na não contabilização de 1,7 milhão de Veículos Equivalentes Pagantes - VEPs e na perda de mais de R\$ 13 milhões de Receita Bruta no período entre 16 e 30 de setembro.

Mesmo com os esforços da Companhia em conter Custos e Despesas e outras medidas para enfrentar a crise, o impacto do levantamento das cancelas é severo para os resultados, já que a cobrança de pedágio, a única fonte de Receita Operacional da Companhia, está suspensa.

Indicadores Selecionados (Mil)	3T20	3T19	▲	9M20	9M19	▲
VEPs ¹	7.404	10.854	-31,8%	22.276	31.056	-28,3%
Receita Líquida (R\$)	51.027	74.621	-31,6%	153.292	212.063	-27,7%
EBITDA (R\$)	25.191	56.306	-55,3%	95.567	152.182	-37,2%
Lucro (R\$)	9.795	30.061	-67,4%	47.434	81.413	-41,7%

¹ VEPs = Veículos Equivalentes Pagantes - refere-se à quantidade de eixos passantes de cada veículo

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2020. A Linha Amarela S.A. - LAMSA, empresa do Grupo Invepar, divulga os resultados do 3T20 e do 9M20. Foram realizadas comparações com os mesmos períodos de 2019, conforme indicado. As informações são apresentadas com base em números extraídos das informações contábeis intermediárias revisadas pelos auditores independentes, com exceção das informações operacionais, de mercado e investimentos.



Resultados

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

A LAMSA iniciou o 3T20 com uma retomada no fluxo de VEPs, devido à flexibilização do isolamento social, fator essencial para a recuperação da Receita Operacional Companhia. Este cenário, no entanto, mudou após a decisão do STJ que permitiu o levantamento das cancelas na Linha Amarela, e a Companhia encerrou o trimestre com a cobrança do pedágio suspensa.

Desde o início da pandemia, a administração trabalhou em medidas que garantissem a continuidade das operações, mesmo diante de uma das mais graves crises enfrentadas nos últimos tempos. E mesmo com a cobrança de pedágio suspensa, a LAMSA encerrou o 3º trimestre operando a Linha Amarela e prestando os serviços essenciais para seus usuários, como socorro médico, mecânico, operações do CCO dentre outros.

Serviços essenciais	de 16/09 a 30/09
Atendimentos médicos	25
Atendimentos mecânicos	420
Manutenções ao longo da via	74

Como dito anteriormente, a Companhia possui como única fonte de Receita Operacional a tarifação do pedágio e, com a cobrança suspensa, podem ficar comprometidas as operações e, conseqüentemente, a manutenção dos cerca de 500 postos de trabalho diretos e indiretos gerados pelas atividades da LAMSA.

Mesmo diante deste cenário adverso, a Companhia seguirá confiante de que os direitos previstos no seu contrato de concessão serão restabelecidos e deixa seus canais abertos para sanar dúvidas e prestar outros esclarecimentos necessários.

Diretor de Relações com Investidores

Enio Stein Junior



<http://lamsa.ri.invepar.com.br>



DRI@lamsa.invepar.com.br



+55 21 2211 1300

Equipe de Relações com Investidores

Nilton Pimentel

Aline Campos

Rafael Rondinelli

Amanda Pimentel



RESULTADOS OPERACIONAIS

Varição no transporte de Veículos Dessazonalizado ^{1,2}

	Leves	Pesados	Total
Acumulado no ano (Jan-Set/20 sobre Jan-Set/19): Brasil	-20,7%	-3,0%	-16,3%
Acumulado do 3º Trimestre (Jul-Set/20 sobre Jul-Set/19): Brasil	-15,9%	1,3%	-11,5%

¹ Considera apenas o fluxo das rodovias sob concessão privada e o efeito de dias úteis, ano bissexto e identificação de outliers

² Informações obtidas a partir dos dados estatísticos da ABCR, disponível em: <http://www.abcr.org.br>

Índice ABCR Brasil
Veículos leves + pesados 2020 x 2019
 (% mês/mês ano anterior)



Dados da Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias – ABCR e da Tendências Consultoria, mostram que o fluxo de veículos pelas rodovias pedagiadas vem se recuperando a cada mês, com um salto importante em agosto e setembro. Destaque para o tráfego de veículos pesados, que tem se mostrado mais resistente à crise devido à continuidade da demanda por bens essenciais e bens de consumo, sendo este impulsionado pela manutenção do auxílio emergencial. Veículos leves também começaram a apresentar recuperação, dada a retomada de algumas atividades e flexibilização das medidas de isolamento social. Mesmo assim, o tráfego total de veículos apresentou queda de 16,3% nos nove primeiros meses do ano comparado ao mesmo período de 2019.

Desempenho Operacional (Mil)	3T20	3T19	▲	9M20	9M19	▲
VEPs¹	7.404	10.854	-31,8%	22.276	31.056	-28,3%
Veículos Leves	6.801	9.964	-31,8%	20.402	28.500	-28,4%
Veículos Pesados	603	889	-32,3%	1.874	2.556	-26,7%
Tráfego²	9.699	11.486	-15,6%	25.819	33.096	-22,0%
Veículos Leves	8.994	9.995	-10,0%	23.016	28.579	-19,5%
Veículos Pesados	397	514	-23,0%	1.095	1.476	-25,8%
Veículos Isentos	308	977	-68,5%	1.708	3.041	-43,9%
Tarifa Média (R\$)	7,53	7,53	-	7,53	7,53	-

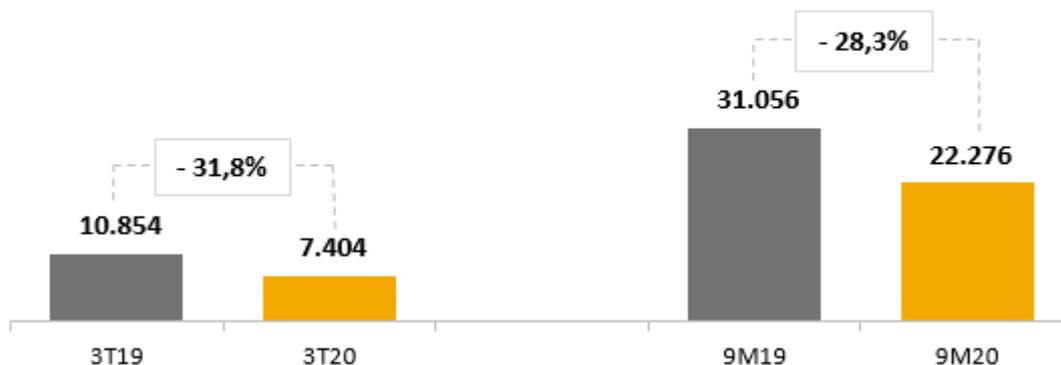
¹ VEPs = Veículos Equivalentes Pagantes - refere-se a quantidade de eixos passantes de cada veículo

² Refere-se a quantidade de veículos que transitaram pelas praças de pedágio da Companhia



Veículos Equivalentes Pagantes - VEPs

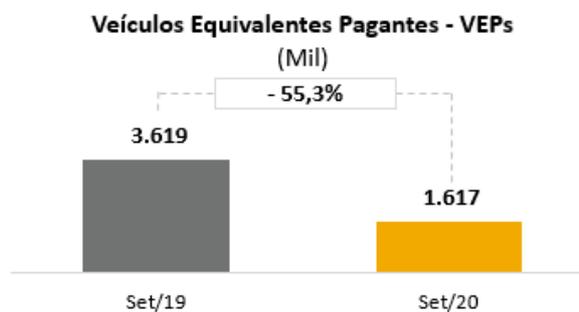
(Mil)



A LAMSA registrou 22,3 milhões de Veículos Equivalentes Pagantes – VEPs no acumulado de 2020, uma redução de 28,3% em relação ao mesmo período do ano anterior. No 3T20 a queda foi mais acentuada, 31,8%, por causa do levantamento das cancelas. Na tabela abaixo estão contabilizadas as perdas operacionais da Companhia:

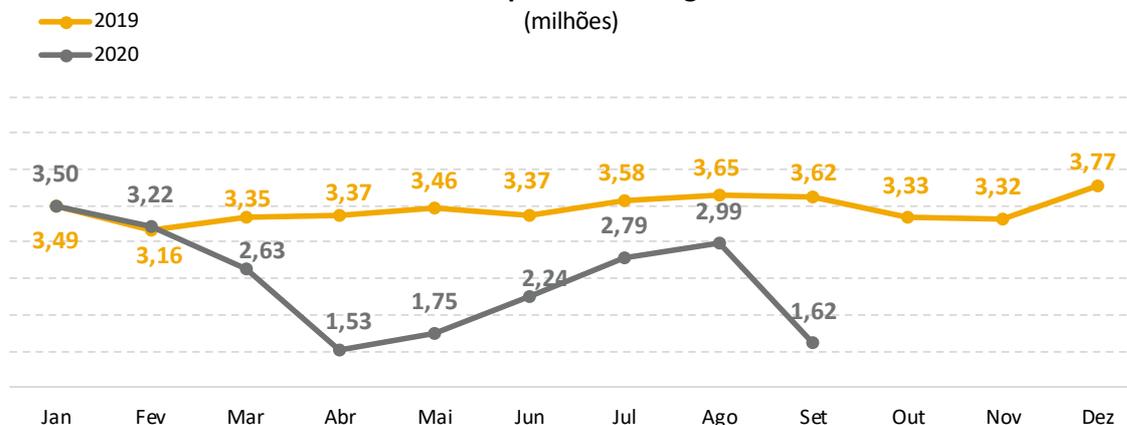
Perda de VEPs (Mil)		de 16/09 a 30/09	
Total		1.747	
Veículos Leves		1.615	
Veículos Pesados		132	

Por este motivo, no mês de setembro o fluxo de VEPs foi 55,3% menor comparado a 2019. Se não fosse verificada a situação de suspensão da cobrança de pedágio, o resultado de setembro de 2020 seria próximo ao verificado em 2019, dando sinais de recuperação da demanda, que sofre os efeitos adversos da pandemia do Coronavírus.



Veículos Equivalentes Pagantes

(milhões)

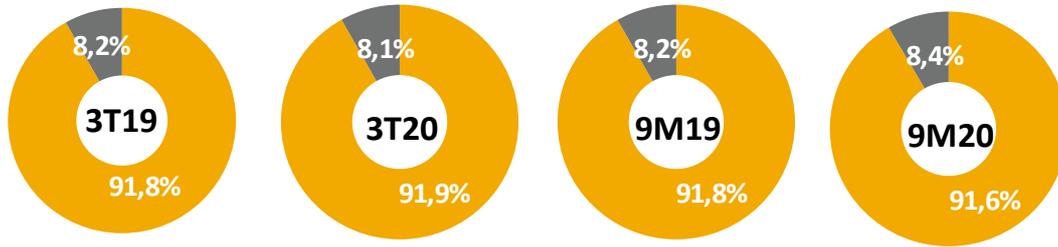


A LAMSA é uma via expressa urbana e tem nos veículos leves mais de 90% do seu tráfego.



Perfil do Tráfego

■ Veículos Leves
■ Veículos Pesados



RESULTADOS FINANCEIROS

Na tabela abaixo estão os principais índices que auxiliarão no entendimento dos resultados financeiros da Companhia, apresentados a seguir.

Inflação e Juros	9M20	9M19	▲
IPCA Últimos 12 Meses	3,14%	2,90%	0,24 p.p
CDI Final do Período	1,90%	5,40%	-3,50 p.p
CDI Acumulado Últimos 12 meses	5,13%	7,93%	-2,80 p.p
TJLP Final do Período	4,91%	5,95%	-1,04 p.p
TJLP Média Últimos 12 meses	5,13%	6,55%	-1,42 p.p

<https://www.portalbrasil.net/ipca>

http://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/indices/indices-de-segmentos-e-setoriais/serie-historica-do-di.htm

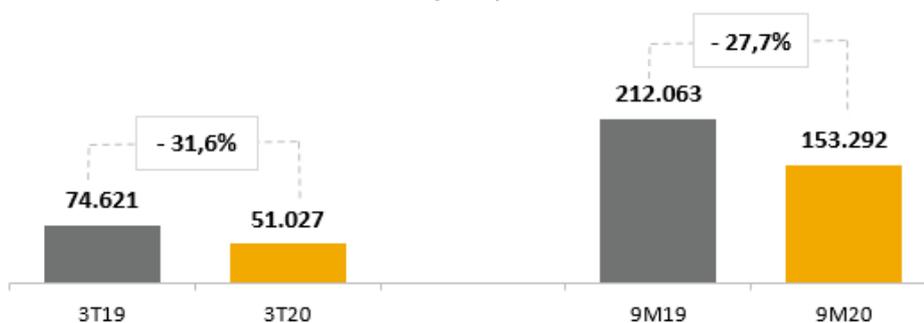
<https://calculadorarendafixa.com.br/#>

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/guia/custos-financeiros/taxa-juros-longo-prazo-tjlp>

Receitas

Receita Operacional (R\$ mil)	3T20	3T19	▲	9M20	9M19	▲
Receita Bruta	55.859	81.687	-31,6%	167.807	232.143	-27,7%
Receitas com Pedágio	55.859	81.687	-31,6%	167.807	232.143	-27,7%
Deduções da Receita Bruta	(4.832)	(7.066)	-31,6%	(14.515)	(20.080)	-27,7%
Receita Líquida	51.027	74.621	-31,6%	153.292	212.063	-27,7%

Receita Líquida (R\$ Mil)



A Receita Operacional da Companhia é originada exclusivamente na tarifação do fluxo de veículos. Assim, a suspensão da cobrança de pedágio tem impacto direto neste resultado.

Perda de Receita (R\$ mil)	de 16/09 a 30/09
Total	13.100
Veículos Leves	12.109
Veículos Pesados	991

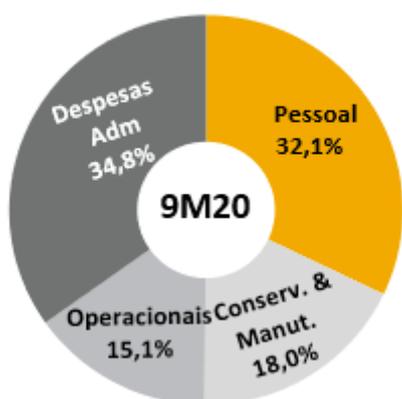
Com a cobrança do pedágio suspensa, do dia 16 a 30 de setembro a LAMSA acumulou uma perda de Receita Bruta superior a R\$ 13 milhões.

Custos e Despesas

Custos e Despesas (R\$ mil)	3T20	3T19	▲	9M20	9M19	▲
Pessoal	(6.006)	(7.411)	-18,9%	(18.537)	(20.724)	-10,6%
Conservação & Manutenção	(6.785)	(1.734)	291,5%	(10.400)	(8.334)	24,8%
Operacionais	(3.486)	(2.979)	17,0%	(8.689)	(10.757)	-19,2%
Despesas Gerais & Administrativas	(9.558)	(6.192)	54,4%	(20.100)	(20.065)	0,2%
Custos & Despesas Administráveis	(25.835)	(18.317)	41,0%	(57.726)	(59.881)	-3,6%
Depreciação & Amortização	(5.802)	(6.988)	-17,0%	(17.174)	(17.879)	-3,9%
Custos & Despesas Operacionais	(31.638)	(25.305)	25,0%	(74.900)	(77.760)	-3,7%

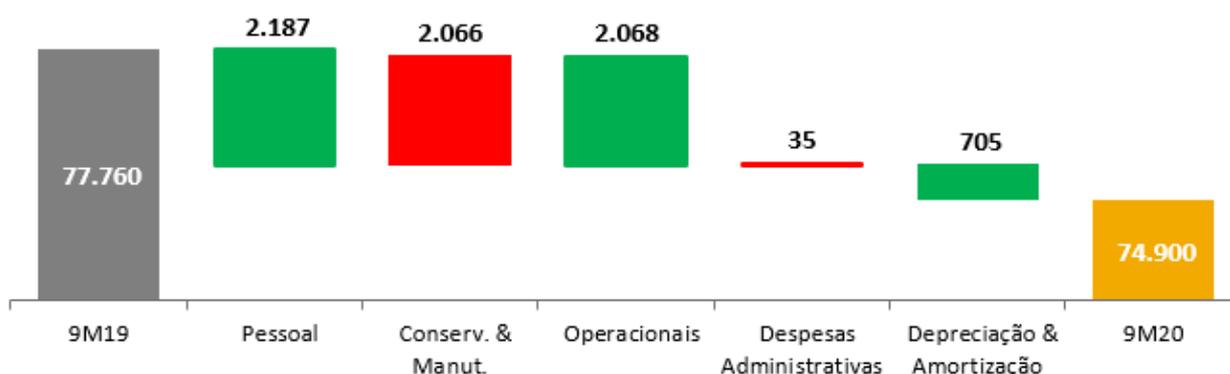
Os Custos e Despesas operacionais da LAMSA reduziram 10,6% no 9M20 e 18,9% no 3T20, refletindo os

Composição dos Custos e Despesas Administráveis



esforços da Companhia para a preservação do caixa para enfrentamento da crise. Cabe ressaltar que, mesmo com a concessão encampada, a LAMSA seguiu prestando os serviços de operação e manutenção da via durante todo o 3T20, incluindo os serviços de socorro médico e mecânico, resgate e outros que são essenciais para os usuários da via expressa. Custos e Despesas com Pessoal reduziram, principalmente, em função da aplicação das Medidas Provisórias 927 e 936, que permitiu a redução da jornada de trabalho por um determinado período como forma de amenizar os impactos da pandemia. Os custos com Conservação & Manutenção aumentaram por conta de maiores gastos com pavimento e manutenção asfáltica. Em

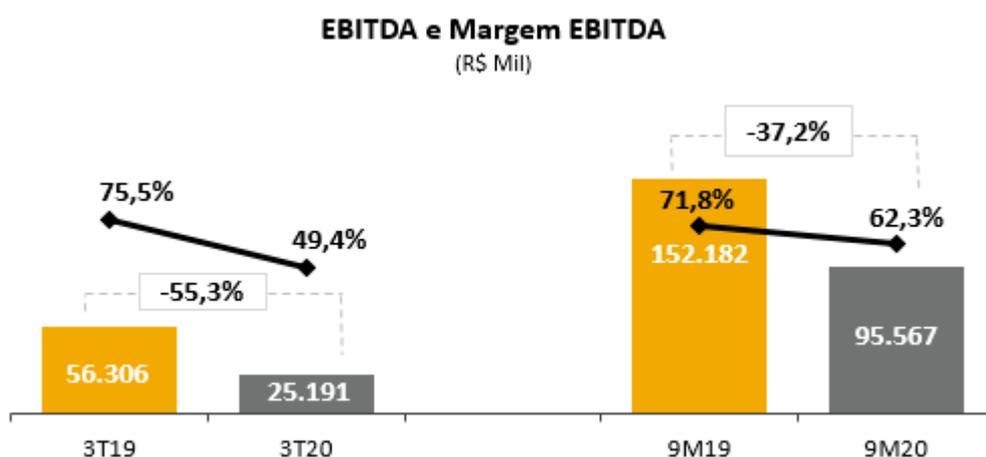
Variação dos Custos e Despesas Operacionais (R\$ Mil)



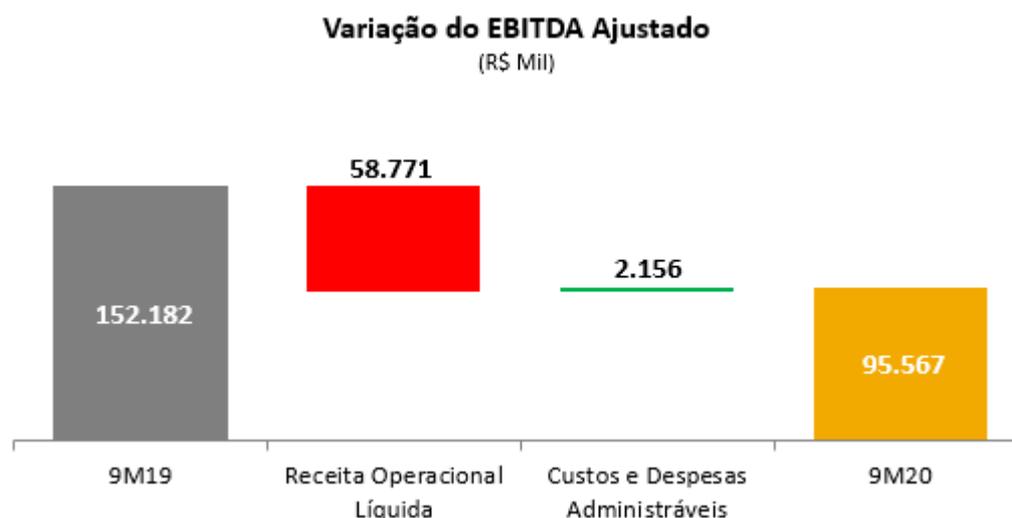
Despesas Operacionais, o aumento no 3T20 é explicado por maiores custos com energia elétrica. Despesas Gerais & Administrativas aumentaram no 3T20 devido ao maior volume de provisões para contingências judiciais.

EBITDA

EBITDA E MARGEM EBITDA (R\$ mil)	3T20	3T19	▲	9M20	9M19	▲
Lucro (Prejuízo) Líquido	9.795	30.061	-67,4%	47.434	81.413	-41,7%
Resultado Financeiro Líquido	4.725	4.036	17,0%	11.204	11.357	-1,3%
IRPJ & CSLL	4.869	15.221	-68,0%	19.755	41.533	-52,4%
Depreciação e Amortização	5.802	6.988	-17,0%	17.174	17.879	-3,9%
EBITDA ICVM 527	25.191	56.306	-55,3%	95.567	152.182	-37,2%
Margem EBITDA	49,4%	75,5%	-26,1 p.p	62,3%	71,8%	-9,4 p.p



No 9M20, foi registrado uma redução de 37,2% no EBITDA comparado ao 9M19, com Margem EBITDA de 62,3%, 9,4 pontos percentuais abaixo da verificada no mesmo período. No 3T20, a redução é ainda maior, 55,3% no EBITDA e 26,1 pontos percentuais na Margem EBITDA. A Companhia vem trabalhando em frentes para superar os efeitos adversos da atual crise, mas com a suspensão da cobrança de pedágio e consequente queda na Receita Operacional não foi possível reduzir os danos causados no resultado do EBITDA.



Resultado Financeiro Líquido

Resultado Financeiro (R\$ mil)	3T20	3T19	▲	9M20	9M19	▲
Resultado Financeiro	(4.725)	(4.036)	17,0%	(11.204)	(11.357)	-1,3%
Receitas Financeiras	2.248	7.854	-71,4%	9.534	16.040	-40,6%
Juros sobre aplicações financeiras e Descontos O	23	325	-93,2%	116	715	-83,9%
Variação monetária e cambial ativa	79	3.352	-97,7%	1.393	5.419	-74,3%
Operações de instrumentos financeiros derivativc	-	1.957	n.m	1.561	2.808	-44,4%
Juros sobre Debêntures	2.146	2.220	-3,3%	6.464	7.098	-8,9%
Despesas Financeiras	(6.973)	(11.890)	-41,4%	(20.738)	(27.397)	-24,3%
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(1)	(334)	-99,7%	(180)	(1.005)	-82,1%
Operações de instrumentos financeiros derivativc	(1)	(1.079)	-99,9%	-	(2.289)	-100,0%
Variação monetária e cambial passiva	(934)	(4.445)	-79,0%	(3.709)	(6.015)	-38,4%
Juros sobre Debêntures	(5.178)	(5.934)	-12,7%	(15.510)	(17.796)	-12,8%
Comissões, despesas bancárias e outros	(859)	(98)	n.m	(1.339)	(292)	n.m

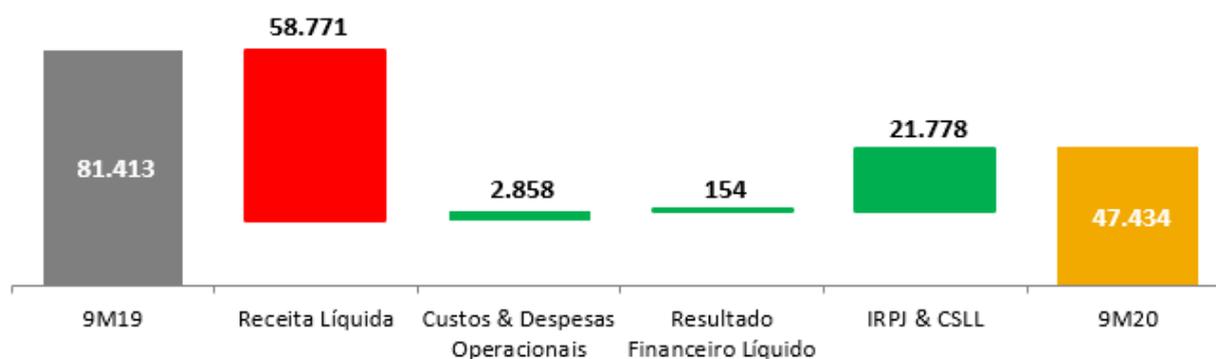
No 9M20, o Resultado Financeiro Líquido da Companhia ficou em linha com o apresentando no mesmo período de 2019, mas reduziu na comparação entre os trimestres devido à menor Receita com aplicações financeiras e debêntures, acompanhando as quedas nos indicadores que remuneraram esses ativos financeiros.

Resultado do Exercício

Resultado Líquido (R\$ mil)	3T20	3T19	▲	9M20	9M19	▲
Lucro/Prejuízo do Exercício	9.795	30.061	-67,4%	47.434	81.413	-41,7%

A LAMSA apresentou redução de 41,7% no Lucro Líquido do 9M20 e de 67,4% do 3T20 devido à redução na Receita Líquida, relacionada tanto à pandemia quanto à suspensão da cobrança do pedágio na via em setembro.

Evolução do Resultado do Exercício
(R\$ Mil)



ENDIVIDAMENTO

Disponibilidades e Endividamento (R\$ mil)	9M20	9M19	▲
Dívida Bruta	(219.183)	(259.703)	-15,6%
Curto Prazo	(219.183)	(44.857)	n.m
Empréstimos e Financiamentos	-	(8.139)	-100,0%
Debêntures	(219.183)	(36.718)	n.m
Longo Prazo	-	(214.846)	-100,0%
Empréstimos e Financiamentos	-	-	0,0%
Debêntures	-	(214.846)	-100,0%
Disponibilidades	24.563	31.351	-21,6%
Caixa e equivalentes de caixa	24.563	31.351	-21,6%
Dívida Líquida	(194.620)	(228.353)	-14,8%

A Dívida Bruta da Companhia ao final de setembro de 2020 totalizou R\$ 219,2 milhões, o que representou uma redução de 15,6% frente ao verificado no mesmo período de 2019, que é explicada pelas amortizações programadas, incluindo a total liquidação de empréstimo na modalidade 4131 no 1º trimestre do ano. Pelo fato de a suspensão da cobrança de pedágio poder gerar vencimento antecipado das debêntures, a dívida está sendo classificada no Curto Prazo. A Companhia está em tratativas junto ao único debenturista da 2ª emissão para que seja concedido *waiver*. No momento em que isto ocorrer, a dívida voltará a ser classificada no longo prazo.

Assembleia Geral de Debenturistas – AGD

No último dia 31 de julho, o único debenturista da 2ª emissão de debêntures deliberou, em AGD, pela não declaração do vencimento antecipado em função do rebaixamento do *rating* ocorrido em 08 de abril, e pela renúncia por 12 meses dos efeitos da cláusula da escritura da emissão que prevê o vencimento antecipado não automático pelo rebaixamento da classificação de risco.

INVESTIMENTOS

Investimentos (R\$ mil)	9M20	9M19	▲
Imobilizado	472	802	-41,1%
Intangível	6.984	6.232	12,1%
Investimento Total	7.456	7.034	6,0%

Até setembro deste ano, LAMSA havia investido R\$ 7,5 milhões em projetos voltados, principalmente, para a manutenção e segurança viária.



Sobre a Companhia

APRESENTAÇÃO DA COMPANHIA



A Linha Amarela S.A. – LAMSA, controlada pela Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR, é uma sociedade de propósito específico, cujo objeto social consiste exclusivamente em operar e explorar, através da cobrança de pedágio e outras atividades pertinentes, a concessão outorgada pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro da via denominada Linha Amarela. A Linha Amarela, operada desde novembro de 1997 pela LAMSA, é uma das principais vias expressas da cidade do Rio de Janeiro. Com 17,4 km de extensão, 20 km de acessos/saídas e uma praça de pedágio, a via liga a Barra da Tijuca à Avenida Brasil e à Ilha do Governador, interligando as Zonas Norte, Oeste e o Centro da cidade, contribuindo também para o desenvolvimento econômico dos bairros ligados por ela. A qualidade do serviço prestado aos seus usuários e o rigoroso respeito ao contrato de concessão norteiam a atuação da concessionária no atendimento à população do Rio de Janeiro.



Anexos

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Demonstração do Resultado (R\$ mil)	3T20	3T19	▲	9M20	9M19	▲
Receita Bruta	55.859	81.687	-31,6%	167.807	232.143	-27,7%
Receitas com Pedágio	55.859	81.687	-31,6%	167.807	232.143	-27,7%
Deduções da Receita Bruta	(4.832)	(7.066)	-31,6%	(14.515)	(20.080)	-27,7%
Receita Líquida	51.027	74.621	-31,6%	153.292	212.063	-27,7%
Custos & Despesas	(31.638)	(25.305)	25,0%	(74.900)	(77.760)	-3,7%
Pessoal	(6.006)	(7.411)	-18,9%	(18.537)	(20.724)	-10,6%
Conservação & Manutenção	(6.785)	(1.734)	n.m	(10.400)	(8.334)	24,8%
Operacionais	(3.486)	(2.979)	17,0%	(8.689)	(10.757)	-19,2%
Despesas Administrativas	(9.558)	(6.192)	54,4%	(20.100)	(20.065)	0,2%
Depreciação & Amortização	(5.802)	(6.988)	-17,0%	(17.174)	(17.879)	-3,9%
RESULTADO OPERACIONAL	19.388	49.318	-60,7%	78.392	134.303	-41,6%
Resultado Financeiro	(4.725)	(4.036)	17,0%	(11.204)	(11.357)	-1,3%
Receitas Financeiras	2.248	7.854	-71,4%	9.534	16.040	-40,6%
Juros sobre aplicações financeiras e Descontos Obtidos	23	325	-93,2%	116	715	-83,9%
Variação monetária e cambial ativa	79	3.352	-97,7%	1.393	5.419	-74,3%
Operações de instrumentos financeiros derivativos	-	1.957	-100,0%	1.561	2.808	-44,4%
Juros sobre Debêntures	2.146	2.220	-3,3%	6.464	7.098	-8,9%
Despesas Financeiras	(6.973)	(11.890)	-41,4%	(20.738)	(27.397)	-24,3%
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(1)	(334)	-99,7%	(180)	(1.005)	-82,1%
Operações de instrumentos financeiros derivativos	(1)	(1.079)	-99,9%	-	(2.289)	-100,0%
Variação monetária e cambial passiva	(934)	(4.445)	-79,0%	(3.709)	(6.015)	-38,4%
Juros sobre Debêntures	(5.178)	(5.934)	-12,7%	(15.510)	(17.796)	-12,8%
Comissões, despesas bancárias e outros	(859)	(98)	n.m	(1.339)	(292)	n.m
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	14.663	45.282	-67,6%	67.189	122.946	-45,4%
IR & CSL	(4.869)	(15.221)	-68,0%	(19.755)	(41.533)	-52,4%
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	9.795	30.061	-67,4%	47.434	81.413	-41,7%



BALANÇO PATRIMONIAL

Ativo (R\$ Mil)	9M20	2019
Ativo Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	24.563	15.759
Contas a receber	9.132	16.981
Estoques	1.187	779
Impostos a recuperar	-	-
Debêntures	92.761	95.286
Adiantamentos	2.433	1.706
Partes relacionadas	323	323
Instrumentos financeiros derivativos	-	810
Outros	909	937
Total do Circulante	131.308	132.581
Ativo não Circulante		
Impostos diferidos	1.374	-
Depósitos judiciais	4.470	4.237
Imobilizado	15.668	14.517
Intangível	359.144	370.196
Total do Não Circulante	380.656	388.950
TOTAL DO ATIVO	511.964	521.531



Passivo (R\$ Mil)	9M20	2019
Passivo Circulante		
Fornecedores	9.468	10.859
Empréstimos e financiamentos	-	8.105
Debêntures	219.183	239.016
Tributos a recolher	12.506	26.961
Obrigações com empregados e administradores	5.773	4.483
Dividendos e Juros sobre o capital próprio	139.001	104.072
Partes relacionadas	2.303	2.987
Outros	102	-
Total do Circulante	388.336	396.483
Passivo Não Circulante		
Debêntures	-	-
Tributos a recolher	-	103
Impostos diferidos passivos	-	1.690
Provisão para riscos processuais	11.252	3.581
Total do Não Circulante	11.252	5.374
TOTAL DO PASSIVO	399.588	401.857
Patrimônio Líquido		
Capital social	54.118	54.118
Reserva Legal	10.824	10.824
Dividendos Adicionais Propostos	-	54.732
Resultado do Período	47.434	-
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	511.964	521.531



LINHA AMARELA S.A. - LAMSA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE NOVE MESES FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2020 (Em milhares de reais - R\$, exceto quando mencionado de outra forma)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1) Operações da Companhia

Linha Amarela S.A. (“LAMSA” ou “Companhia” ou Concessionária), cuja sede está localizada na Avenida Governador Carlos Lacerda S/N, Rio de Janeiro - RJ - Brasil foi fundada em 21 de novembro de 1995, e tem como objeto social exclusivamente operar e explorar, através da cobrança de pedágio e outras atividades pertinentes, a concessão outorgada pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro da via denominada Linha Amarela. A LAMSA foi constituída sob a forma de sociedade por ações de capital fechado, com propósito específico - SPE, cuja vida útil está associada ao prazo determinado no contrato de concessão. O prazo da concessão é de 40 anos contados a partir do início das operações, ocorrido em janeiro de 1998, encerrando-se em março de 2037, conforme previsto no 11º Termo Aditivo Contratual assinado em 14 de maio de 2010.

A Companhia é controlada integral da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. (“Invepar”).

Em 30 de setembro de 2020, a Companhia possui capital circulante líquido negativo de R\$257.027 (R\$ 263.902 em 31 de dezembro de 2019), devido, principalmente ao passivo com as debêntures no valor de R\$ 219.183.

Em 08 de abril de 2020, foi deferido o registro de emissor de que trata a Instrução CVM nº 480/09, na categoria “B”, para a LINHA AMARELA S.A.– LAMSA. A partir desta data, a Companhia deve, obrigatoriamente, proceder ao envio das informações periódicas e eventuais pelo Sistema Empresas.NET, nos termos dos artigos 21 e 30 da Instrução CVM nº 480/09.

1.2) Litígio com o Poder Concedente

O Contrato de Concessão 513/1994, firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a LAMSA, estabelece que a tarifa de pedágio será reajustada no dia 1º de janeiro de cada ano, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E. Contudo, nos anos de 2016, 2017, 2019 e 2020 o Poder Concedente - Município do Rio de Janeiro - não se manifestou formalmente quanto à homologação dos reajustes devidos conforme a regra contratual, mantendo a tarifa da concessionária congelada no nível tarifário anterior.

Nesse contexto, a LAMSA ingressou judicialmente contra o Município do Rio de Janeiro para obtenção dos reajustes dos exercícios de 2016, 2017, 2019 e 2020.

No processo referente ao reajuste tarifário de 2016 não houve o deferimento da liminar para cobrança do reajuste. A questão da indenização pelo que a LAMSA deixou de receber em decorrência da omissão do Poder Concedente ainda está em discussão no judiciário.

No processo referente ao reajuste tarifário de 2017 foi obtida decisão que garantiu o cumprimento das disposições contratuais, autorizando o reajuste referente ao exercício de 2017 a partir do dia 13 de abril de 2017. A tarifa da concessionária foi corrigida pelo IPCA-E, alcançando o valor de R\$ 7,00.

O reajuste tarifário de 2018 foi autorizado administrativamente no dia 10 de janeiro de 2018, e a tarifa básica passou a ser cobrada no valor de R\$ 7,20.

No processo referente ao reajuste tarifário de 2019, a LAMSA obteve a autorização para reajustar a tarifa de pedágio de R\$ 7,20 para R\$ 7,50 no dia 14 de fevereiro de 2019.

A receita não auferida decorrente da ausência de manifestação do poder concedente sobre o reajuste previsto contratualmente, no período de 1º de janeiro do referido exercício até o início da cobrança da tarifa reajustada para os exercícios de 2017, 2018, 2019 e 2020 serão objeto de pedido de reequilíbrio contratual.

No que diz respeito ao reajuste tarifário de 2020, a LAMSA ajuizou ação visando obter autorização para cobrança da tarifa reajustada, bem como pleiteou a indenização pela perda de receita decorrente do atraso de reajuste tarifário do ano de 2020.

No dia 20 de dezembro de 2018, o Município do Rio de Janeiro, por meio do Decreto Municipal nº 45.546/2018, suspendeu a cobrança da tarifa de pedágio no sentido Barra da Tijuca – Ilha do Governador da única praça de pedágio da Linha Amarela S.A. - LAMSA. O Decreto emanado do Poder Municipal feria cláusulas do contrato de concessão, o que suscitou ações legais pela Companhia. Em 21 de dezembro de 2018, a LAMSA obteve decisão judicial favorável que suspendeu os efeitos do Decreto Municipal supracitado. A decisão restabeleceu o direito de cobrança da tarifa de pedágio na Linha Amarela no sentido Fundão, conforme previsto no contrato de concessão.

Em 1º de fevereiro de 2019, o Município do Rio de Janeiro emitiu um novo Decreto Municipal, nº 45.645/2019, reeditando o Decreto 45.546/2018, suspendendo pela segunda vez a cobrança da tarifa de pedágio no sentido Barra da Tijuca – Ilha do Governador. Ainda em 1º de fevereiro, a LAMSA obteve nova medida judicial para suspender o Decreto nº 45.645/2019, por se tratar de uma reedição de um decreto com efeitos suspensos. A decisão restabeleceu o direito de cobrança da tarifa de pedágio na Linha Amarela no sentido Fundão, conforme previsão no contrato de concessão.

Em 26 de março de 2019, foi instituída, pela resolução 1.451/2019 da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar e apurar irregularidades no Contrato de Concessão ("CPI"). Mediante o resultado apurado pela CPI, que alega lucro indevido e irregularidades em aditivos do Contrato de Concessão, foram propostas pela comissão as seguintes medidas com o objetivo de reaver os valores decorrentes do alegado lucro indevido: (i) que sejam cumpridas as possíveis recomendações apontadas pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro ("TCM") após apreciação e julgamento do relatório final da Tomada Especial de Contas requerida pela CPI; (ii) a celebração do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, oficializando as duas obras substituídas nos termos do 11º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, com os devidos memoriais construtivos; (iii) a realização do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, considerando o aumento do fluxo de veículos na contabilidade prevista no Contrato de Concessão e o consequente impacto no valor

da tarifa de pedágio cobrada do usuário; e (iv) que o acordo entre as partes do Contrato de Concessão seja contemplado, mesmo que em sede judicial.

Em 20 de maio de 2019, o Município do Rio de Janeiro editou um terceiro Decreto, nº 45.949/2019, suspendendo novamente a cobrança da tarifa de pedágio no sentido Barra da Tijuca – Ilha do Governador. No dia 22 de maio de 2019, a LAMSA obteve a terceira decisão que suspendeu os efeitos do Decreto nº 45.949/2019, restabelecendo o direito de cobrança da tarifa de pedágio na Linha Amarela no sentido Barra da Tijuca – Ilha do Governador, conforme previsto no contrato de concessão. Nessa oportunidade, o juízo fixou multa diária não inferior a R\$ 400.000,00 e determinou que o Município do Rio de Janeiro se abstinhasse de praticar novos atos de suspensão da cobrança de pedágio na Linha Amarela.

Na noite do dia 27 de outubro de 2019, o Município do Rio de Janeiro notificou a LAMSA acerca do rompimento unilateral do Contrato de Concessão 513/1994. Na mesma data, equipes do Poder Municipal destruíram as estruturas físicas da praça de pedágio da LAMSA, incluindo as cancelas e cabines de cobrança. Na manhã do dia 28 de outubro de 2019, a LAMSA obteve decisão judicial determinando a suspensão imediata da decisão do Município de cancelar o Contrato de Concessão, restabelecendo o direito da Concessionária de cobrar pedágio nos dois sentidos na Linha Amarela.

Em 29 de outubro de 2019, o Prefeito Marcelo Crivella apresentou o Projeto de Lei Complementar nº 143/2019, determinando a encampação da operação e da manutenção da Linha Amarela, que foi aprovado pela Câmara dos Vereadores e convertido na Lei Complementar nº 213/2019 publicada no dia 05 de novembro de 2019.

A Lei Complementar nº 213/2019 autorizou o Município do Rio de Janeiro, na qualidade de Poder Concedente, a encampar a operação e a manutenção da via expressa Linha Amarela e dispôs que (i) a prévia indenização devida à Companhia em decorrência da encampação, prevista no art. 37 da Lei Federal nº 8.987/95, será amortizada em razão dos prejuízos apurados pelo Poder Executivo e pelo Tribunal de Contas do Município em investigação conduzida pela Câmara dos Vereadores, sem prejuízo da apuração de eventual saldo remanescente a ser devolvido aos cofres públicos; e (ii) como medida preventiva a eventuais impugnações, a Prefeitura do Rio de Janeiro poderá instituir caução para prevenir a necessidade de amortização em favor da Companhia.

Em 11 de novembro de 2019, o Município publicou no Diário Oficial a regulamentação da Lei Complementar nº 213/2019. O decreto fixou em dois meses o prazo para a Secretaria de Transportes da Prefeitura do Rio de Janeiro elaborar um estudo para determinar se, após a encampação, será realizada a concessão da via expressa Linha Amarela ou se o Município irá assumir a administração da via, bem como determinou a necessidade de estimativa de valor a ser oferecido como garantia caso a Prefeitura tenha que ressarcir a Companhia.

Paralelamente, a LAMSA ingressou com outra medida judicial, obtendo em 1º de novembro de 2019 a decisão para que o Município do Rio se abstinhasse de encampar o serviço concedido por meio do Contrato de Concessão nº 513/1994, sem prévio processo administrativo específico e sem prévio pagamento da indenização prevista em lei.

Descumprindo as determinações anteriores, no dia 05 de novembro de 2019, o Município do Rio voltou a interromper a cobrança de pedágio e retirou as cancelas do pedágio da Linha Amarela. Foi obtida nova decisão judicial no dia 06 de novembro de 2019, sendo determinado que o

Município do Rio não desse prosseguimento na encampação do serviço da LAMSA e que se abstivesse de praticar atos e medidas que impedissem a adequada e contínua prestação do serviço.

Em 11 de novembro de 2019, o Município do Rio formulou o pedido de Suspensão de Liminar perante o Presidente do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, em face das decisões proferidas nos processos envolvendo a encampação do serviço concedido por meio do Contrato de Concessão nº 513/94. O pedido de Suspensão foi indeferido no dia 13 de novembro de 2019 pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, mantendo as decisões favoráveis à LAMSA.

Em 19 de novembro de 2019, o Município do Rio ajuizou ação civil pública, pleiteando que o valor do pedágio seja de R\$ 2,06 em cada sentido, bem como a devolução de valores cobrados a maior, dano moral coletivo, entre outros pedidos.

No dia 13 de dezembro de 2019, a LAMSA ajuizou ação indenizatória em face do Município do Rio de Janeiro em razão da destruição da praça de pedágio pelo Município ocorrida no dia 27 de outubro de 2019.

Em 18 de dezembro de 2019, a LAMSA distribuiu três ações referentes a reequilíbrios contratuais, envolvendo temas como a isenção de motocicletas; isenção de deficientes físicos; isenção de idosos; isenção de 2 horas; família olímpica; implantação de pórticos de sacrifício; IN nº 1.731/2017 e lei dos caminhoneiros.

O TCM com objetivo de atender ao solicitado pela CPI da Câmara Municipal, no tocante à apuração de possíveis irregularidades no âmbito do Contrato de Concessão, bem como avaliar a pertinência da auditoria realizada pela SMIHC e CGM sobre as obras executadas no âmbito do 11º Termo Aditivo ao Contrato n.º 513/1994, emitiu o relatório de Inspeção Extraordinária que identificou algumas irregularidades imputadas à atuação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação e da Secretaria Municipal de Transportes. Ratificou o sobrecusto das obras citado na auditoria da CGM, conforme visto anteriormente e afirma que visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 513/1994, cabe ao Poder Concedente rever a cláusula contratual prejudicial ao interesse público (item d.5 da cláusula 2ª do 9º TA) e providenciar estudos visando à adoção, no contrato, de parâmetros financeiros mais adequados às condições macroeconômicas atuais do país.

Em 03 de fevereiro de 2020, o Corpo Instrutivo do TCM expediu novo relatório técnico, por intermédio do qual se manifestou a propósito das colocações da Concessionária e da Municipalidade. O processo tramitou com apresentação de documentos/novas manifestações pela Inspeção Geral de Controle Externo, Município do Rio de Janeiro, Ministério Público Especial junto ao TCM e submissão à sessão de julgamento, sem que, contudo, tenha sido aberto prazo para a concessionária se manifestar a respeito dos documentos juntados aos autos do processo administrativo. A LAMSA impetrou Mandado de Segurança para que a concessionária pudesse se manifestar sobre os documentos acrescidos ao processo após a sua petição do dia 25 de novembro de 2019. A liminar foi obtida e a concessionária apresentou sua manifestação.

Em 09 de junho de 2020, o Município do Rio de Janeiro ingressou com uma nova Suspensão de Liminar, perante o Superior Tribunal de Justiça, pleiteando a suspensão das decisões dos processos envolvendo a encampação do serviço concedido pelo Contrato de Concessão com a LAMSA. Em 19 de junho o pedido foi negado, sendo afastada a competência do STJ para apreciação da matéria.

Em 07 de julho de 2020, o Município em mais uma tentativa, ingressou com uma Suspensão de Tutela Provisória, perante o Supremo Tribunal Federal, objetivando a suspensão dos processos envolvendo a encampação do serviço concedido pelo Contrato de Concessão com a LAMSA. Em 08 de julho foi negado seguimento, sendo mantidas todas as decisões anteriormente narradas envolvendo a manutenção do Contrato.

Em 14 de setembro de 2020, a Prefeitura distribuiu, mais uma vez, recurso perante o STJ, visando suspender as liminares que mantêm a operação da LAMSA e que obstam a vigência da lei de encampação da via. Em decisão monocrática, o Presidente do STJ deferiu o pedido do Município do Rio de Janeiro e suspendeu as liminares que impediam o prosseguimento da encampação. Em 16 de setembro de 2020, a Prefeitura compareceu à praça e interrompeu a cobrança de pedágio pela LAMSA.

No dia 18 de setembro de 2020, a LAMSA apresentou recurso a fim de obter a manutenção das liminares que asseguram a necessidade de observância dos procedimentos legais para continuidade da encampação.

O processo foi inserido na pauta do dia 21 de outubro de 2020. Um dos ministros da Corte Especial do STJ, no entanto, pediu vistas do processo, cabendo ao mesmo solicitar sua inclusão em sessão de julgamento para votação dos demais membros da Corte Especial. A concessionária aguarda o julgamento da medida pela Corte Especial do STJ.

Embora tenham sido proferidas 18 liminares integralmente favoráveis à continuidade da operação, não há como assegurar que os desfechos de tais processos serão favoráveis à Concessionária.

A Companhia entende que diversos dispositivos legais não foram observados, sendo a encampação, portanto, ilegal. Ainda, as discussões envolvendo os aditivos celebrados bem como o reequilíbrio econômico financeiro do contrato são objeto de discussão judicial, não havendo, dessa forma, razões jurídicas para cessação do contrato de concessão.

1.3) Rebaixamento do rating

Em 08 de abril de 2020, a agência de classificação de riscos Moody's Corporation alterou a classificação de risco atribuída à 2ª emissão de debêntures privada da LAMSA ("Emissão" ou "Debêntures"), passando de 'Ba3.br' para 'B2.br' na escala nacional. O rating na escala global foi mantido em 'B3'. A ação de rating atual deriva do momento sem precedentes vivenciado pela economia global devido à rápida e crescente disseminação do surto de Corona vírus – Covid-19 – gerando impacto no fluxo de veículos da concessão e, conseqüentemente, em seu risco de crédito.

Na AGD de 31 de julho de 2020, os debenturistas deliberaram sobre a não declaração de vencimento antecipado das debêntures em razão dos rebaixamentos da classificação de risco atribuído à Emissão com renúncia temporária da cláusula de rating mínimo pelo prazo de 12 (doze) meses.

Em 21 de setembro de 2020, em decorrência da decisão do Superior Tribunal de Justiça, do dia 15 de setembro de 2020, que suspendeu as liminares que impediam a encampação da concessão

da via expressa Linha Amarela, objeto de contrato entre a LAMSA e a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, a agência de classificação de riscos Moody's Corporation alterou a classificação de risco atribuída à 2ª emissão de debêntures privada da LAMSA (“Emissão” ou “Debêntures”), passando de ‘B2.br’ para ‘Caa1.br’ na escala nacional, e de ‘B3’ para ‘Caa1’ na escala global. Esse rebaixamento não gera impacto na emissão de debêntures, dada a aprovação mencionada no parágrafo anterior.

1.4) Efeitos da pandemia do COVID-19

No último Relatório de Informações Trimestrais, divulgado no dia 11 de agosto de 2020, a Companhia chamou atenção para os efeitos adversos em seus negócios relacionados ao Coronavírus.

Desde março de 2020, quando a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou emergência de saúde global em função da pandemia do novo Corona vírus, o Brasil e o mundo passaram a enfrentar uma grande crise econômica, sendo os resultados da Companhia afetados.

Dessa forma, os resultados da Companhia do período findo em 30 de setembro de 2020 foram afetados, em especial a sua receita de pedágio (vide Nota explicativa 15) e como consequência o VEP (veículos equivalentes pagantes), quando comparado com o mesmo período de 2019, conforme segue:

COMPANHIA	3T2020	3T2019	%	30/09/2020	30/09/2019	%
LAMSA-VEP mil	7.402	10.854	(32%)	22.276	31.056	(28%)

Desde o início da pandemia, a administração da Companhia tem empregado os melhores esforços em busca de soluções para a preservação da saúde financeira e para a continuidade dos negócios. Apesar de uma rígida estrutura de custos, de natureza majoritariamente fixa, do lado da Companhia, foram envidados os esforços necessários para a contenção de custos e despesas. No entanto, na noite do dia 16 de setembro, o presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), decidiu suspender as decisões liminares que impediam a encampação da Linha Amarela. Ao longo deste período, a administração da Companhia vem concentrando esforços no âmbito judicial para reverter a situação e acredita no sucesso das outras medidas em relação a pandemia.

A despeito dos inúmeros estudos que vem sendo cuidadosamente realizados, ainda há grande incerteza em relação ao tempo necessário para conter o avanço do vírus e a resolução do processo de encampação, desta forma, a administração da Companhia ainda não consegue precisar quando a LAMSA vai retornar aos níveis de normalidade nas operações. Entretanto, a administração da Companhia continuará tomando todas as ações necessárias para proteção, prevenção e mitigação, visando preservar a integridade dos colaboradores e minimizar os impactos nas operações como feito desde o início da pandemia, bem como vem tomando as medidas judiciais cabíveis em relação ao processo de encampação. Enquanto isso, a Companhia manterá os canais de comunicação com stakeholders e com o mercado em geral, mesmo que distante.

a) Como a Companhia está trabalhando durante a pandemia:

A Companhia mantém um Comitê de Gestão de Crises, formado pela Diretoria da Invepar, que acompanha diariamente os impactos do Coronavírus para os negócios. O Comitê define as ações necessárias para mitigar os efeitos adversos para o fluxo de caixa e para a saúde financeira do Grupo, e através do Diretor de Relações com Investidores tem buscado manter uma comunicação

clara, ampla e simultânea com o público investidor e com o mercado em geral sobre os impactos da COVID-19, utilizando para isso os meios legais de comunicação previstos na Instrução CVM 358/02, quais sejam Comunicados ao Mercado e Fatos Relevantes, publicados na página de relações com investidores da Companhia e também disponíveis nos websites da CVM e da B3.

O objetivo do Comitê é acompanhar os impactos causados pela pandemia em todas as empresas do Grupo e nos setores de atuação, traçando ações para mitigar os impactos e avaliando e implementando medidas educativas e de segurança para a prevenção da contaminação pelo Coronavírus para os colaboradores do Grupo, e familiares bem como para os usuários dos ativos sob gestão do Grupo Invepar. O Comitê também se reúne semanalmente com o Conselho de Administração.

b) Plano de continuidade das operações e principais ações na pandemia:

Desde que instalada a pandemia do novo Coronavírus, a Companhia tem revisado o seu plano de negócios, especialmente no que diz respeito à continuidade das operações. Dentre as frentes que estão sendo revisadas no âmbito do Plano de Continuidade dos Negócios da Companhia, destacamos a preservação da saúde e segurança das pessoas, adotando home office para os colaboradores onde esta modalidade for possível, proteção recomendada pelos órgãos de saúde para os funcionários alocados nas operações, comunicação regular e transparente com todos os colaboradores e veiculação de campanhas educativas para a prevenção da COVID-19 por meio de vídeos, avisos sonoros e mensagens nos canais digitais da Companhia.

Continuamos mantendo o público investidor e o mercado em geral informados sobre os impactos do Coronavírus nos negócios do Grupo, acompanhando de perto a manutenção da capacidade de entrega de bens e serviços essenciais, revisando junto aos credores dos termos e condições pactuadas em contratos financeiros, estruturando conversas juntos aos poderes concedentes para reequilíbrio econômico-financeiro nos contratos de concessão e consultando aos assessores legais para acompanhamento de potenciais passivos judiciais.

Revisando a estratégia de manutenção e continuidade dos negócios, a Companhia faz avaliação do caixa com a necessidade de liquidez nos curto e médio prazos visando a equalização da dívida e a busca por maior eficiência e consequente redução de custos.

b1) Medidas e ações de curto prazo que trazem alívio imediato para o caixa, dentre as quais:

- Revisão dos orçamentos de custeio e de investimentos: Revisão do orçamento previsto para o ano corrente e para o próximo com manutenção apenas dos custos e investimentos essenciais para a continuidade dos negócios;
- Renegociação com fornecedores;
- Postergação do pagamento de tributos federais nos termos da Portaria 139, de 03 de abril de 2020 e da Portaria 245, de 15 de junho de 2020. Com relação aos tributos a recolher, a Companhia adotou as medidas de suspensão de recolhimento da Contribuição para o PIS/PASEP, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e da Contribuição Previdenciária Patronal, das competências de abril e maio de 2020, cujos vencimentos foram postergados para outubro e novembro, respectivamente, por meio da Portaria 139, de 03 de abril de 2020 e da Portaria 245, de 15 de junho de 2020; e
- Obtenção do “waiver” em 31 de julho de 2020, pela não declaração do vencimento antecipado de sua debêntures, em função do rebaixamento de rating da Companhia, que foi agravado em função da Pandemia.

A Administração, baseada nos fluxos de caixa projetados, considera que haverá recursos suficientes para cumprir com os compromissos de curto prazo. Além disso a LAMSA conta com o suporte financeiro de sua controladora Invepar, na medida de sua disponibilidade, de forma a reduzir as dificuldades financeiras de curto prazo causadas pelo processo de encampação.

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A Administração da Companhia e suas controladas autorizaram a conclusão da preparação destas informações contábeis intermediárias (informações trimestrais) em 12 de novembro de 2020, que compreendem informações contábeis intermediárias elaboradas e apresentadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) - Demonstração Intermediária, e de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR e com a norma internacional IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board - IASB.

As demais informações referentes às bases de elaboração, apresentação das informações contábeis intermediárias e resumo das principais práticas contábeis não tiveram alterações em relação àquelas divulgadas na Nota explicativa 02 às Demonstrações Contábeis Anuais referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 13 de abril de 2020.

Dessa forma, estas informações contábeis intermediárias (informações trimestrais) devem ser lidas em conjunto com as referidas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2019.

2.1. Novas normas e pronunciamentos contábeis ainda não adotados

Não existem outras normas e interpretações emitidas e ainda não adotadas que possam, na opinião da Administração, ter impacto significativo nas informações contábeis intermediárias de 30 de setembro de 2020.

2.2 Reapresentação do balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019

No dia 8 de novembro de 2019, a controlada Invepar informou em Fato Relevante que em decorrência do rebaixamento de rating, a LAMSA iniciou os procedimentos aplicáveis e previstos na escritura, visando minimizar os impactos frente ao único debenturista desta Emissão, de forma a não ser declarado o vencimento antecipado das Debêntures.

Desse modo, considerando que o rebaixamento do “*rating*” ocorreu em 8 de novembro de 2019, a Companhia está reapresentando o seu balanço patrimonial reclassificando as debêntures (ativo e passivo) do não circulante para o circulante, uma vez que a possibilidade de declaração do vencimento antecipado já existia em 31 de dezembro de 2019.

Todas as representações estão em conformidade com os Pronunciamentos CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erros, conforme demonstrado a seguir:

Balço Patrimonial	Exercício findo em 31/12/2019		
	Publicado	Ajuste	Reapresentado
Ativo circulante	50.143	82.438	132.581
Ativo não circulante	471.388	(82.438)	388.950
Total do ativo	521.531	-	521.531
Passivo circulante	189.694	206.789	396.483
Passivo não circulante	212.163	(206.789)	5.374
Patrimônio líquido	119.674	-	119.674
Total do passivo e patrimônio líquido	521.531	-	521.531

3. CONTRATO DE CONCESSÃO

A Companhia detém o contrato de concessão para operação e manutenção da via expressa denominada Linha Amarela, por meio da cobrança de pedágio. A concessão foi outorgada pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e o contrato de concessão foi assinado em dezembro de 1994. Após período de construção, a via foi inaugurada e teve a cobrança de pedágio iniciada em janeiro de 1998, por um prazo de 162 meses (13,5 anos). O contrato de concessão prevê o reajuste anual na tarifa de pedágio no 1º dia de cada ano com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (“IPCA-E”).

Em janeiro de 1999, foi assinado o 5º termo aditivo ao contrato de concessão, no qual a Companhia assumiu a construção do Lote IV da Linha Amarela (trecho que vai do Viaduto Sampaio Corrêa até a Ilha do Fundão), na ordem de R\$ 62.8 milhões, com contrapartida na prorrogação do prazo de concessão para um total de 300 meses (25 anos), se estendendo até 2022.

Em 14 de maio de 2010, foi assinado o 11º termo aditivo ao contrato de concessão, no qual a Companhia assumiu novas obrigações determinadas pela Prefeitura, na ordem de R\$ 251 milhões, para a realização de obras e outras intervenções, visando principalmente a melhoria da fluidez viária, como segue:

- Construção de um viaduto na Abolição/Engenhão conectando a Rua da Abolição com a Linha Amarela;
- Construção de uma nova baía de ônibus em Gardênia, na Av. Ayrton Senna, sentido Barra, no trecho da Gardênia Azul;
- Alargamento da Av. Bento Ribeiro Dantas e do Viaduto de Osvaldo Cruz, a serem executadas no trecho entre o Viaduto de Mangueiras e o Viaduto Osvaldo Cruz;
- Alargamento da pista marginal da Av. Brasil, sentido centro, no trecho em frente à Fiocruz e remodelagem da baía de ônibus existente no mesmo trecho;
- Recuperação do pavimento na Linha Vermelha;
- Colocação de painéis de proteção na Linha Amarela e na Linha Vermelha;
- Alargamento da Av. Ayrton Senna, sentido Barra, interligando a ponte Arroio Fundo ao

viaduto existente sobre a Av. Emb. Abelardo Bueno;

- Ampliação do viaduto de Manguinhos e de seus acessos; e
- Urbanização e melhorias de parques lineares em torno da via.

Como contrapartida destes investimentos, que foram realizados e concluídos pela Companhia, o Poder Concedente prorrogou o contrato de concessão por mais 15 anos, estendendo até 2037, e reajustou a tarifa em 2,32% acima da variação do IPCA-E entre os anos 2012 e 2015.

A Companhia possui compromisso contratual de assegurar que o serviço de operação da Linha Amarela (RJ) seja prestado de forma a garantir a qualidade e segurança, satisfazendo, durante toda a vigência do Contrato, as condições de regularidade, continuidade, eficiência, conforto, segurança, atualidade, generalidade, cortesia no atendimento e modicidade das tarifas. A qualidade dos serviços prestados é avaliada pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Informações sobre o processo de encampação da Companhia, vide Nota explicativa nº 1.2.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	30/09/2020	31/12/2019
Caixa e equivalentes de caixa		
Caixa e bancos	4.927	2.797
Aplicações financeiras		
Certificados de depósitos bancários - CDB (a)	19.636	2.710
Fundo Mover (b)	-	10.252
Total de caixa e equivalentes de caixa	24.563	15.759

(a) Aplicações financeiras consideradas como equivalentes de caixa têm liquidez imediata e são mantidas com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo. A Companhia considera aplicações financeiras de liquidez imediata aquelas que podem ser convertidas em um montante conhecido de caixa e sem risco de mudança de valor e prontamente resgatáveis. A rentabilidade média destas aplicações 91,06% do CDI (97,25% do CDI em 31 de dezembro de 2019).

(b) Fundo de Investimento CAIXA Mover - é um Fundo de Investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e com possibilidade de resgate a qualquer momento. Destina-se, exclusivamente, a acolher investimentos da INVEPAR e/ou sempre mediante prévia autorização da INVEPAR, de empresas a ela ligadas através de participação, direta ou indireta, destina-se também a administração e a gestão da carteira e a controladoria de ativos. A escrituração da emissão e resgate de cotas do FUNDO são realizadas pela Caixa Econômica Federal. Fazem parte deste fundo, além da INVEPAR, CLN, METRORIO e a LAMSA. A rentabilidade do fundo é equivalente a 79,04% do CDI (98,66% do CDI em 31 de dezembro de 2019).

5. CONTAS A RECEBER

	30/09/2020	31/12/2019
AVI (a)	8.147	16.475
Vale pedágio	16	71
Outros recebíveis	969	435
Total	9.132	16.981

- (a) Referente à utilização das etiquetas eletrônicas nas pistas automáticas. O prazo médio de recebimento é de 16 dias.

Em 30 de setembro de 2020 e de 31 de dezembro de 2019 o vencimento de saldos de contas a receber de clientes é o seguinte:

	Total	Saldo ainda não vencido e sem perda por redução ao valor recuperável	< 30 dias
30 de setembro de 2020	11.748	4.654	7.094
31 de dezembro de 2019	16.981	4.611	12.370

A Companhia reconheceu como perda definitiva em 30 de setembro de 2020 de R\$576 e em 31 de dezembro de 2019 de R\$ 830.

6. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES

a) Imposto de renda e contribuição social diferidos ativos e passivos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e passivos e seu respectivo valor contábil.

Natureza	30/09/2020	31/12/2019
Provisão na participação dos lucros e resultados (PLR)	464	395
Provisão para riscos processuais	3.825	1.217
Provisões não dedutíveis	1.303	1.119
Total do ativo fiscal diferido	5.592	2.731
Variação cambial e instrumentos financeiros derivativos	-	(19)
Amortização de direito de concessão	(1.954)	(2.039)
Margem de construção - RTT	(2.066)	(2.156)
Margem de construção (Lei 12.973)	(198)	(207)
Total do passivo fiscal diferido	(4.218)	(4.421)
Total	1.374	(1.690)
Impostos diferidos – Ativo	5.592	2.731
Impostos diferidos – Passivo	(4.218)	(4.421)

Na tabela abaixo, apresenta-se o cronograma previsto para realização total dos ativos fiscais diferidos registrados:

	<u>30/09/2020</u>
2020	1.781
2021	750
2022	383
2023	383
2024	383
2025 a 2027	1.148
2028 em diante	<u>764</u>
Total dos ativos fiscais diferidos	5.592
Total dos passivos fiscais diferidos	<u>(4.218)</u>
Total dos impostos diferidos	<u><u>1.374</u></u>

b) Tributos a recolher

	<u>30/09/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Imposto de renda e contribuição social	8.844	22.071
Tributos em parcelamento (*)	631	1.239
PIS e COFINS (**)	2.205	1.079
ISS	642	1.464
IRRF e CSRF	33	891
INSS sobre terceiros	151	217
Total circulante	<u>12.506</u>	<u>26.961</u>
Tributos em parcelamento (*)	<u>-</u>	<u>103</u>
Total não circulante	-	103

(*) Os tributos em parcelamento referem-se ao débito de Imposto de Renda e Contribuição Social dos anos calendários 2013 e 2014, junto a Receita Federal do Brasil no período de 60 meses, foram devidamente registrados no resultado de 2015 e possuem o seguinte fluxo de vencimento:

	<u>30/09/2020</u>
2020	526
2021	<u>105</u>
Total	<u><u>631</u></u>

(**) Postergação do pagamento de tributos federais nos termos da Portaria 139, de 03 de abril de 2020 e da Portaria 245, de 15 de junho de 2020.

c) Imposto de renda e contribuição social no resultado

A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais do imposto de renda e contribuição social é demonstrada como segue:

	01/01/2020 a 30/09/2020	01/01/2019 a 30/09/2019	01/07/2020 a 30/09/2020	01/07/2019 a 30/09/2019
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	67.189	122.946	14.664	45.282
Alíquota combinada do imposto de renda e contribuição social	34%	34%	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas vigentes	(22.844)	(41.802)	(4.986)	(15.395)
Adições permanentes	(99)	(68)	(30)	44
Outros (*)	3.188	337	147	130
Total de impostos no resultado	(19.755)	(41.533)	(4.869)	(15.221)
Impostos correntes	(22.819)	(43.879)	(7.893)	(17.112)
Impostos diferido	3.064	2.346	3.024	1.891
Imposto de renda e contribuição social diferidos - Resultado	(19.755)	(41.533)	(4.869)	(15.221)

7. DEPÓSITOS JUDICIAIS

	30/09/2020	31/12/2019
Tributários (a)	3.400	3.274
Trabalhistas	910	733
Cíveis	160	187
Bloqueios judiciais	-	43
Total	4.470	4.237

- (a) Em 2000, a Companhia efetuou o pagamento de juros sobre capital próprio para o acionista BB Carteira Livre I Fundo de Investimento em Ações, retendo deste e recolhendo, indevidamente, o montante referente à Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF). Diante da inapropriada retenção de imposto, efetuou o complemento do pagamento ao referido acionista e compensou o valor recolhido ao fisco. Em agosto de 2006, a 5ª Vara Federal de execução fiscal, expediu mandado intimando a Companhia a efetuar o pagamento de R\$1.439 referente à compensação fiscal acima mencionada, o qual foi atendido através do depósito judicial realizado em setembro de 2006. A Administração da Companhia, baseada na opinião de seus

assessores legais, entende que o processo no qual esse depósito está vinculado possui expectativa de perda remota, não sendo necessária a constituição de provisão para riscos.

8. PARTES RELACIONADAS

As operações entre quaisquer das partes relacionadas do grupo Invepar, sejam elas acionistas, controladas ou coligadas, são efetuadas com taxas e condições pactuadas entre as partes que refletem as condições praticadas no mercado, aprovada pelos órgãos da Administração e divulgadas nas informações contábeis intermediárias. Quando necessário, o procedimento de tomada de decisões para a realização de operações com partes relacionadas seguirá os termos do artigo 115 da Lei das Sociedades por Ações, que determina que o acionista ou o administrador, conforme o caso, nas assembleias gerais ou nas reuniões da administração, abstenha-se de votar nas deliberações relativas: (i) ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social; (ii) à aprovação de suas contas como administrador; e (iii) a quaisquer matérias que possam beneficiá-lo de modo particular ou que seu interesse conflite com o da Companhia.

Composição

30/09/2020						
Parte relacionada	Transação	Relação	Ativo	Passivo	Resultado	
			Circulante	Circulante	Despesa	Receita
INVE PAR	Compartilhamento de despesas (a)	Controladora	264	2.303	(10.415)	-
INVE PAR	Dividendos	Controladora	-	134.433	-	-
INVE PAR	JSCP	Controladora	-	4.568	-	-
PEX	Passagem pista AVI-PEX	Coligada	26	-	-	-
METRORIO	Compartilhamento de despesas (a)	Coligada	33	-	-	-
METRORIO	Debêntures (b)	Coligada	92.761	-	-	6.464
Total			93.084	141.304	(10.415)	6.464

31/12/2019						
Parte relacionada	Transação	Relação	Ativo	Passivo/PL	Resultado	
			Circulante (Reapresentado)	Circulante	Despesa	Receita
INVE PAR	Compartilhamento de despesas (a)	Controladora	264	2.894	(13.070)	-
INVE PAR	Dividendos/JSCP	Controladora	-	86.150	-	-
PEX	Passagem pista AVI-PEX	Coligada	26	-	-	-
METRORIO	Compartilhamento de despesas (a)	Coligada	33	4	-	-
METRORIO	Debêntures (b)	Coligada	95.286	-	-	7.099
			95.609	89.048	(13.070)	7.099

- (a) Compartilhamento de despesas: referentes ao rateio dos gastos incorridos comuns às partes relacionadas, incluindo gastos com a estrutura administrativa do grupo, que estão sendo compartilhadas entre as empresas através de critérios de rateio que consideram, por exemplo, histórico do uso efetivo de determinado recurso compartilhado por cada uma das partes, quantidade de colaboradores de cada parte que terão acesso a determinado recurso compartilhado e aferição do uso efetivo de determinado recurso compartilhado.
- (b) Em 31 de julho de 2012, a Companhia efetuou a aquisição de debêntures no montante de R\$154.170, não conversíveis em ações, do METRÔRIO, empresa controlada pela Invepar. Estas debêntures farão jus à remuneração da TR do primeiro dia do mês anualizada, calculada e divulgada pelo BACEN, capitalizada de uma sobretaxa de 9,50% a.a.

<u>Descrição</u>	31/12/2019 (Reapresentado)	Principal Recebido	Juros Recebidos	Juros Incorridos	30/09/2020
Ativo circulante					
Debênture LAMSA x METRÔRIO	95.286	(2.524)	(6.464)	6.464	92.762
Total debêntures	95.286	(2.524)	(6.464)	6.464	92.762

<u>Descrição</u>	31/12/2018	Principal Recebido	Juros Recebidos	Juros Incorridos	Transferências	31/12/2019 (Reapresentado)
Ativo circulante						
Debênture LAMSA x METRÔRIO	12.848	(12.848)	(9.318)	9.318	95.286	95.286
Ativo não circulante						
Debênture LAMSA x METRÔRIO	95.286	-	-	-	(95.286)	-
Total debêntures	108.134	(12.848)	(9.318)	9.318	-	95.286

Em 30 de setembro de 2020, a dívida permanece no curto prazo devido ao processo de encampação, conforme mencionado na nota explicativa nº 1.2.

Remuneração da Administração

Em 30 de abril de 2020, foi aprovado em Ata da Assembleia Geral Extraordinária o montante máximo de remuneração global anual dos administradores de até R\$1.629 para exercício de 2020.

A remuneração do pessoal chave da administração está composta por honorários e benefícios, no montante de R\$ 622 em 30 de setembro de 2020 (R\$ 1.775 em 30 de setembro de 2019).

<u>Composição</u>	30/09/2020	30/09/2019
Pró-labore	378	674
Bônus variáveis	48	628
Benefícios pós emprego	30	71
Encargos	76	260

Outros benefícios 90 143

Total 622 1.775

9. IMOBILIZADO

	Taxas anuais médias ponderada s de depreciação o %	31/12/2019	Adições	Baixas	Transferências	30/09/2020
Custo						
Instalações	10	3.437	152	(6)	386	3.969
Máquinas e equipamentos	10	18.825	231	(41)	359	19.374
Móveis e utensílios	10	1.944	37	-	-	1.981
Veículos	20	4.682	-	(201)	2.083	6.564
Benfeitorias	4	4.001	-	(337)	44	3.708
Equipamentos de informática	20	6.089	35	(22)	376	6.478
Imobilizado em andamento		1.195	17	-	(21)	1.191
		<u>40.173</u>	<u>472</u>	<u>(607)</u>	<u>3.227</u>	<u>43.265</u>
Depreciação acumulada						
Instalações		(3.086)	(111)	6	-	(3.191)
Máquinas e equipamentos		(11.282)	(1.134)	36	-	(12.380)
Móveis e utensílios		(868)	(129)	-	-	(997)
Veículos		(3.889)	(418)	202	-	(4.105)
Benfeitorias		(1.674)	(117)	155	-	(1.636)
Equipamentos de informática		(4.857)	(453)	22	-	(5.288)
		<u>(25.656)</u>	<u>(2.362)</u>	<u>421</u>	<u>-</u>	<u>(27.597)</u>
Imobilizado líquido		<u>14.517</u>	<u>(1.890)</u>	<u>(186)</u>	<u>3.227</u>	<u>15.668</u>

(*) Em 30 de setembro de 2020, houve transferência do intangível para o imobilizado, visando o aperfeiçoamento da classificação contábil.

	Taxas anuais médias ponderada s de depreciaçã o %	31/12/2018	Adições	Baixas	Transferências	31/12/2019
Custo						
Instalações	10	3.836	-	(399)	-	3.437
Máquinas e equipamentos	10	18.665	642	(622)	140	18.825
Móveis e utensílios	10	1.984	115	(156)	1	1.944
Veículos	20	5.865	-	(1.575)	392	4.682
Benfeitorias	4	3.955	-	-	46	4.001
Equipamentos de informática	20	6.204	333	(465)	17	6.089
Imobilizado em andamento (*)		895	700	-	(400)	1.195
		<u>41.404</u>	<u>1.790</u>	<u>(3.217)</u>	<u>196</u>	<u>40.173</u>
Depreciação acumulada						
Instalações		(3.330)	(155)	399	-	(3.086)
Máquinas e equipamentos		(10.362)	(1.542)	622	-	(11.282)
Móveis e utensílios		(853)	(171)	156	-	(868)
Veículos		(4.773)	(673)	1.557	-	(3.889)
Benfeitorias		(1.513)	(161)	-	-	(1.674)
Equipamentos de informática		(4.682)	(640)	465	-	(4.857)
		<u>(25.513)</u>	<u>(3.342)</u>	<u>3.199</u>	<u>-</u>	<u>(25.656)</u>
Imobilizado líquido		<u>15.891</u>	<u>(1.552)</u>	<u>(18)</u>	<u>196</u>	<u>14.517</u>

(*) Em 31 de dezembro de 2019, houve transferência do do intangível para imobilizado, visando o aperfeiçoamento da classificação contábil.

Redução do valor recuperável de ativos

De acordo com o CPC01(R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, os itens do ativo imobilizado, que apresentam sinais de que seus custos registrados são superiores aos seus valores de recuperação, são revisados para determinar a necessidade de reconhecimento de perda para redução do saldo contábil a seu valor de realização. A Administração efetua análise anual do correspondente desempenho operacional e financeiro de seus ativos e não identificou possível desvalorização de seus ativos no período findo em 30 de setembro de 2020.

10. INTANGÍVEL

	Prazo de vida útil	31/12/2019	Adições	Baixas	Transferências	30/09/2020
Custo						
Software	5 anos	7.704	-	-	727	8.431
Direito de concessão	(a)	580.105	-	-	2.652	582,757
Intangível em construção	(b)	23.435	6.984	-	(6.606)	23.813
		611.244	6.984	-	(3.227)	615.001
Amortização acumulada						
Software		(7.045)	(257)	-	-	(7.302)
Direito de concessão		(234.003)	(15.239)	-	-	(249.242)
		(241.048)	(15.496)	-	-	(256.544)
Intangível líquido		370.196	(8.512)	-	(3.227)	358.457

	Prazo de vida útil	31/12/2018	Adições	Baixas	Transferências	31/12/2019
Custo						
Software	5 anos	7.454	1	(3)	252	7.704
Direito de concessão	(a)	551.603	-	-	28.502	580.105
Intangível em construção	(b)	34.249	18.136	-	(28.950)	23.435
		593.306	18.137	(3)	(196)	611.244
Amortização acumulada						
Software		(6.626)	(422)	3	-	(7.045)
Direito de concessão		(213.859)	(20.143)	-	-	(234.003)
		(220.485)	(20.565)	3	-	(241.048)
Intangível líquido		372.821	(2.428)	-	(196)	370.196

(a) Prazo remanescente da concessão, contados a partir da data de conclusão do ativo até a data limite de 31 de dezembro de 2037, data fim de assunção do sistema rodoviário, conforme mencionado na Nota explicativa 01. A amortização é efetuada pelo método linear de acordo com o prazo de concessão.

(b) Em 30 e setembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, houve transferência do intangível para imobilizado, visando o aperfeiçoamento da classificação contábil.

Redução do valor recuperável de ativos

De acordo com o CPC01(R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, os itens do ativo intangível, que apresentam sinais de que seus custos registrados são superiores aos seus valores de recuperação, são revisados para determinar a necessidade de reconhecimento de perda para redução do saldo contábil a seu valor de realização. A Administração efetua análise anual do correspondente desempenho operacional e financeiro de seus ativos e não identificou possível desvalorização de seus ativos no período findo em 30 de setembro de 2020 e no exercício de 31 de dezembro de 2019.

Dado os fatos mencionados na nota explicativa 1.2., a Administração da Companhia de forma adicional, reavaliou o teste de recuperabilidade dos seus ativos comparando o valor contábil com o valor recuperável utilizando como premissa a Lei Federal nº 8.987/95 art. 37. Neste cenário, em 30 de setembro de 2020 também não foram identificados indicativos de ativos intangíveis com custos registrados superiores aos seus valores de recuperação.

11. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Em 30 de setembro de 2020 e de 31 de dezembro de 2019, o saldo de empréstimos estava composto da seguinte forma:

	31/12/2019	Pagamento		Provisão juros	Variação cambial	30/09/2020
		Principal	Juros			
Passivo circulante						
Santander	8.105	(9.583)	(250)	96	1.632	-
Total geral	8.105	(9.583)	(250)	96	1.632	-

	31/12/2018	Pagamento		Provisão juros	Variação cambial	Transferências	31/12/2019
		Principal	Juros				
Passivo circulante							
Santander	15.560	(15.479)	(1.009)	763	623	7.647	8.105
Passivo não circulante							
Santander	7.604	-	-	-	43	(7.647)	-
Total geral	23.164	(15.479)	(1.009)	763	666	-	8.105

Em 14 de março de 2016, a Companhia captou empréstimo em moeda estrangeira sob o amparo da Lei 4.131, no valor de USD 13,736 sendo o dólar de início R\$3,64 equivalente a R\$50.000. O empréstimo tem remuneração de 5,1615% ao ano acrescida de variação cambial e Imposto de Renda de 17,6471%. Para esta operação a Companhia apresentou como Garantia de Cessão Fiduciária – Recebíveis – Swap próprio e foram adquiridas pelo Banco Santander (Brasil) S.A..

O prazo de vencimento do empréstimo é de quatro anos, contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 16 de março de 2020, e assim, neste dia o empréstimo foi quitado.

Os juros remuneratórios foram pagos semestralmente durante o período de carência, a partir do 6º (sexto) mês contado da data de emissão, inclusive.

O primeiro pagamento ocorreu em 14 de setembro de 2016 e o último pagamento ocorreu em 16 de março de 2020 (data de vencimento final do empréstimo). O prazo de pagamento do principal ocorreu a partir do 12º (décimo segundo) mês contado da data de emissão, após o período de carência.

13. DEBÊNTURES

Em 30 de setembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, o saldo das debêntures estava composto da seguinte forma:

Objeto	Indexador	Juros anuais	Vencimento	Taxa efetiva	30/09/2020		
					Circulante	Não circulante	Total
CEF	TR	9,50%	31/05/2027	9,92%	219.183	-	219.183
Total					219.183	-	219.183

Objeto	Indexador	Juros anuais	Vencimento	Taxa efetiva	31/12/2019		
					Circulante	Não circulante	Total (Reapresentado)
CEF	TR	9,50%	31/05/2027	9,92%	239.016	-	239.016
Total					239.016	-	239.016

Em 31 de maio de 2012, a Companhia emitiu 386.722 debêntures, não conversíveis em ações, em série única, com valor nominal unitário de R\$1 cada, perfazendo o montante de R\$386.722. As debêntures fazem jus à remuneração da TR calculada e divulgada pelo BACEN, capitalizada de uma sobretaxa de 9,50% ao ano. Para esta operação a Companhia apresentou como seu Fiador a METRÔRIO e foram adquiridas pela Caixa Econômica Federal.

O prazo de vencimento das debêntures é de 15 anos, contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 31 de maio de 2027.

Os juros remuneratórios serão pagos semestralmente durante o período de carência e mensalmente a partir do 37º (trigésimo sétimo) mês contado da data de emissão, inclusive. O primeiro pagamento ocorreu em 30 de novembro de 2012, no montante de R\$18.110 e o último pagamento será na data de vencimento das debêntures. O prazo de pagamento do principal é equivalente ao da remuneração a partir do 37º (trigésimo sétimo) mês contado da data de emissão.

Parte dos recursos captados por meio da Emissão, no valor de R\$232.552, foi utilizada pela Companhia para financiamentos de até 90% de cada um dos Projetos previstos em seu Plano de Investimentos. A parte remanescente da Emissão, no valor de R\$154.170, foi utilizado para financiamento de até 90% dos Projetos do Fiador, previstos em seu Plano de Investimentos. Em 31 de agosto de 2012 houve o repasse total deste montante para o Fiador. As condições do repasse realizado ao METRÔRIO são as mesmas da LAMSA junto à Caixa Econômica Federal e estão

divulgados na Nota explicativa 8.

	31/12/2019 (Reapresentado)	Pagamento		Provisão juros	30/09/2020	
		Principal	Juros ⁽¹⁾			
Passivo circulante						
Debêntures CEF	239.016	(21.485)	(13.858)	15.510		219.183
Total geral	239.016	(21.485)	(13.858)	15.510		219.183
	31/12/2018	Pagamento		Provisão juros	Transferências	31/12/2019 (Reapresentado)
		Principal	Juros ⁽¹⁾			
Passivo circulante						
Debêntures CEF	32.227	(32.227)	(23.454)	23.454	239.016	239.016
Passivo não circulante						
Debêntures CEF	239.016				(239.016)	-
Total geral	271.243	(32.227)	(23.454)	23.454	-	239.016

⁽¹⁾ Por se tratar de custos de obtenção de recursos financeiros, os juros pagos estão classificados como fluxo de caixa das atividades de financiamento.

Cláusulas restritivas

Empresa	Dívida	Covenants	Limite	Apuração
LAMSA	2ª Emissão de Debêntures (CEF)	ICSD DL/EBITDA EBITDA/DFL	≥ 1,3 ≤ 2 ≥ 1,5	Anual Trimestral ^(II) Trimestral ^(II)

^(II) A quebra do *Covenants* só ocorrerá no caso de descumprimento do índice no período de 12 meses.

Durante o prazo de vigência das debêntures será considerada um evento de inadimplemento a não observância e não manutenção dos seguintes índices financeiros mínimos, a partir da data de emissão: (1) EBITDA/Despesas Financeiras Líquidas limite mínimo 1,5 (um inteiro e cinco décimos); (2) Dívida Líquida / EBITDA limite máximo 2,0 (dois inteiros); e (3) ICSD limite mínimo 1,3 (um inteiro e três décimos). A falta de cumprimento pela Companhia dos índices anteriormente mencionados somente ficará caracterizada quando verificada nas suas informações financeiras trimestrais e auditadas por, no mínimo, 2 (dois) trimestres civis consecutivos, ou, ainda, por 2 (dois) trimestres civis não consecutivos dentro de um período de 12 (doze) meses.

Em 30 de setembro de 2020, não houve quebra de covenants financeiros na Lamsa. Devido ao processo de encampação da LAMSA, sua dívida foi toda reclassificada para o curto prazo.

Rebaixamento de rating

Em 08 de novembro de 2019, a Moody's rebaixou os ratings atribuídos às debêntures da LAMSA de Baa1.br para Ba3.br, na escala nacional brasileira. Conforme tal relatório, não houve aumento de risco operacional ou perda de tráfego e a queda do rating foi em decorrência de atos tomados pelo Poder Concedente.

Em 08 de abril de 2020, a agência de classificação de riscos Moody's Corporation alterou a classificação de risco atribuída à 2ª emissão de debêntures privada da LAMSA, passando de 'BA3 - br' para 'B2 - br' na escala nacional. O rating na escala global foi mantido em 'B3'. A ação de rating atual deriva do momento sem precedentes vivenciado pela economia global devido

à rápida e crescente disseminação do surto de Corona vírus – Covid-19 – gerando impacto no fluxo de veículos da concessão e, conseqüentemente, em seu risco de crédito.

A escritura das debêntures possui como uma das hipóteses de vencimento antecipado, a obrigação de manutenção da classificação de risco igual ou superior a “Baa1.br”, portanto, maior que a classificação atual. Para que não haja decretação de vencimento antecipado, é necessária convocação de Assembleia Geral de Debenturistas – AGD.

Na AGD de 31 de julho de 2020, os debenturistas deliberaram sobre a não declaração de vencimento antecipado das debêntures em razão dos rebaixamentos da classificação de risco atribuído à Emissão com renúncia temporária da cláusula de rating mínimo pelo prazo de 12 (doze) meses.

Em 21 de setembro de 2020, em decorrência da decisão do Superior Tribunal de Justiça, do dia 15 de setembro de 2020, que suspendeu as liminares que impediam a encampação da concessão da via expressa Linha Amarela, objeto de contrato entre a LAMSA e a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, a agência de classificação de riscos Moody’s Corporation alterou a classificação de risco atribuída à 2ª emissão de debêntures privada da LAMSA (“Emissão” ou “Debêntures”), passando de ‘B2.br’ para ‘Caal.br’ na escala nacional, e de ‘B3’ para ‘Caal’ na escala global. Esse rebaixamento não gera impacto na emissão de debêntures, dada a aprovação mencionada no parágrafo anterior.

No cenário, em que haja o vencimento das debêntures da Companhia, e a dívida não seja quitada pela Companhia, a fiança do METRORIO poderá ser chamada, sendo que esta fiança está limitada a R\$ 92.761.

Em 30 de setembro de 2020, a dívida permanece no curto prazo devido ao processo de encampação, conforme mencionado na nota explicativa nº 1.2.

Hipóteses de Vencimento Cruzado aplicáveis a empréstimos e debêntures

- Os contratos de financiamento de longo prazo nas empresas INVEPAR, LAMSA, METRORIO, CLN, VIA040 e GRU AIRPORT (Partes Relacionadas) possuem cláusulas restritivas limitando o endividamento, contratação de novas dívidas, e emissão de novos valores mobiliários, conforme regulamentadas nos contratos de financiamento e/ou Emissões.
- Os contratos de financiamento de longo prazo nas empresas INVEPAR, METRORIO, METROBARRA, CLN, VIA040 e GRU AIRPORT (Partes Relacionadas) possuem cláusulas de restrições à distribuição de dividendos, conforme regulamentadas nos contratos de financiamento e/ou Emissões.
- Os contratos de financiamento de longo prazo nas empresas INVEPAR, LAMSA, METRORIO, GRU AIRPORT, CLN e VIA040 (Partes Relacionadas) possuem cláusulas de restrições à alienação de ativos, conforme regulamentadas nos contratos de financiamento e/ou Emissões.
- Os contratos de financiamento de longo prazo nas empresas INVEPAR, LAMSA, CLN, METRORIO, METROBARRA, CLN, GRU AIRPORT e VIA040 (Partes Relacionadas) possuem cláusulas de restrições à alienação de controle acionário regulamentadas nos contratos de financiamento e/ou Emissões.
- Os contratos de financiamento de longo prazo nas empresas as empresas INVEPAR, LAMSA e METROBARRA (Partes Relacionadas) possuem cláusulas de possível vencimento antecipado no caso de rebaixamento de rating conforme tabela abaixo:

<u>Empresa:</u>	<u>Rating limite:</u>
Invepar	BBB+
LAMSA	BBB+
METROBARRA	BBB-

A quebra dessas, ou outras obrigações dos contratos de financiamento, pode ocasionar o vencimento antecipado da dívida pelo acionamento de cláusulas de “cross default” com efeito na Companhia e em outras empresas do grupo INVEPAR.

13. PROVISÃO PARA RISCOS PROCESSUAIS

A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos perante tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos.

Com base na opinião de seus consultores jurídicos, na análise das demandas judiciais pendentes e, com base na experiência referente às quantias reivindicadas, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas com as ações em curso, cujas perdas foram consideradas como prováveis, como segue:

Composição dos riscos

<u>Natureza do risco</u>	<u>30/09/2020</u>		
	<u>Probabilidade de perda</u>		
	<u>Provável</u>	<u>Possível</u>	<u>Total</u>
Trabalhistas	3.159	4.437	7.596
Cíveis	8.093	11.634	19.727
Tributário	-	2.509	2.509
Total	11.252	18.580	29.832

<u>Natureza do risco</u>	<u>31/12/2019</u>		
	<u>Probabilidade de perda</u>		
	<u>Provável</u>	<u>Possível</u>	<u>Total</u>
Trabalhistas	2.896	6.116	9.012
Cíveis	685	11.311	11.996
Tributário	-	2.309	2.309
Total	3.581	19.736	23.317

a) Movimentação dos riscos prováveis

Natureza do risco	31/12/2019	Adições	Reversões/ pagamentos	Atualização Monetária	30/09/2020
Trabalhistas	2.896	1.009	(1.039)	292	3.158
Cíveis	685	6.659	(161)	911	8.094
Total	3.581	7.668	(1.200)	1.203	11.252

Natureza do risco	31/12/2018	Adições	Reversões/ pagamentos	Atualização Monetária	31/12/2019
Trabalhistas	984	2.269	(468)	112	2.897
Cíveis	687	1.285	(1.312)	24	684
Total	1.671	3.554	(1.780)	136	3.581

Riscos trabalhistas

A Companhia é parte em processos de natureza trabalhista movidos por ex-funcionários e ex-colaboradores terceirizados, cujos objetos importam, em sua maioria, em pedidos de verbas rescisórias, reintegração, equiparação salarial, dentre outros, sendo os pedidos de ex-colaboradores terceirizados, em sua maioria, de responsabilidade subsidiária.

Riscos cíveis

A Companhia é parte em processos cíveis, movidos por clientes, principalmente em decorrência de acidentes e incidentes ocorridos no sistema rodoviário.

Riscos tributários

A Companhia é parte em processos de natureza tributária, relativa ao Auto de Infração lavrado pela Receita Federal referente a retenção e recolhimento indevidos do IRRF ano calendário de 2000, por se tratar de um pagamento de juros sobre capital próprio para o acionista BB Carteira Livre I Fundo de Investimento em Ações (atualmente no bloco de Controle da Invepar), conforme detalhado na Nota explicativa 7.

A Companhia, amparada pela opinião de seus consultores jurídicos, entende que não existe a necessidade de ser constituída a provisão para cobrir eventuais perdas decorrentes de decisão desfavorável, dado classificação de risco como remota.

A Companhia é parte em processo administrativo com manifestação de inconformidade ao despacho decisório nº 825049050, que não homologou a PER/DCOMP nº 30450.01505.310105.1.3.04-2054, referente à compensação de valores pagos a maior a título de IRPJ no período de setembro/2004, com valores de IRPJ pagos no período de dezembro/2004, classificado em totalidade com prognóstico de perda possível em seu montante total de R\$ 14

(R\$ 14 em 31 de dezembro de 2019.)

14. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social

O capital social da Companhia em 30 de setembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 é de R\$54.118, divididos em 155.782.236 ações, sendo 51.927.409 ações ordinárias e 103.854.827 ações preferenciais, sem valor nominal e não conversíveis entre si.

b) Reserva legal

A Companhia destina 5% do seu lucro líquido antes de qualquer outra destinação para a constituição da reserva legal, que não excederá de 20% do capital social, conforme Art. 193 da lei das sociedades por ações. Em 30 de setembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 o saldo dessa reserva apresenta o montante de R\$10.824 , já atingindo o limite máximo de 20% do capital social da Companhia.

c) Dividendos e juros sobre o capital próprio

O Estatuto Social da Companhia prevê pagamento de dividendos anuais de, no mínimo, 25% do lucro líquido ajustado na forma do art. 202 da Lei 6.404/76. Adicionalmente, o Estatuto Social determina que a Companhia poderá levantar balanços semestrais e sobre estes decidir o pagamento de dividendos e juros sobre capital, sendo está uma atribuição conferida ao Conselho de Administração.

O cálculo do dividendo mínimo obrigatório foi realizado conforme abaixo:

	<u>31/12/2019</u>
Lucro líquido do exercício	111.461
Dividendos mínimos obrigatórios (25%)	27.866
Dividendos propostos	51.355
Juros sobre capital próprio	5.374
Dividendos adicionais a distribuir	54.732

Em 15 de outubro de 2019, o Conselho de Administração, por unanimidade de votos, aprovou a antecipação de distribuição de dividendos pela Companhia no valor de R\$51.355, com base no resultado do segundo trimestre de 2019.

Em 04 de dezembro de 2019, a Companhia provisionou o montante de R\$5.374 referente a juros sobre capital próprio (“JSCP”), com base no resultado acumulado até 31 de outubro de 2019, onde foi retido R\$806 de IRRF.

Em 30 de abril de 2020, o Conselho de Administração, por unanimidade de votos, aprovou a distribuição de dividendos adicionais no valor de R\$ 54.732, com base nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Em 27 de agosto de 2020 foram pagos Dividendos no montante de R\$ 19.805 aprovados para pagamento em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”), referente ao ano de 2018.

O saldo de Dividendos e JSCP a pagar em 30 de setembro de 2020 que consta em aberto:

Descrição	Em R\$
Dividendos 2018	28.344
Dividendos 2019	106.089
JSCP 2019	4.568
Total	139.001

As ações preferenciais não têm direito a voto e tem direito de participar em igualdade de condições com as ações ordinárias no recebimento do dividendo apurado conforme Estatuto Social.

15. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

	01/01/2020 a 30/09/2020	01/01/2019 a 30/09/2019	01/07/2020 a 30/09/2020	01/07/2019 a 30/09/2019
Receita de pedágio	167.807	232.143	55.859	81.687
Impostos, deduções e cancelamentos	(14.515)	(20.080)	(4.832)	(7.066)
Receita operacional líquida	153.292	212.063	51.027	74.621

16. DESPESAS E CUSTOS POR NATUREZA

	01/01/2020 a 30/09/2020	01/01/2019 a 30/09/2019	01/07/2020 a 30/09/2020	01/07/2019 a 30/09/2019
Pessoal	(18.537)	(20.724)	(6.006)	(7.411)
Conservação e manutenção	(10.400)	(8.334)	(6.785)	(1.734)
Despesas administrativas	(14.581)	(16.998)	(4.170)	(5.906)
Operacionais	(8.689)	(10.757)	(3.486)	(2.979)
Depreciação e amortização	(17.174)	(17.879)	(5.802)	(6.988)
Perda no recebimento de crédito e riscos	(5.959)	(4.227)	(5.685)	(1.250)
Outras receitas (despesas) operacionais	442	1.160	298	964
	(74.900)	(77.760)	(31.638)	(25.305)
Custo de serviços prestados	(49.894)	(51.937)	(20.471)	(16.978)
Despesas gerais e administrativas	(25.446)	(26.983)	(11.465)	(9.289)
Outras receitas (despesas) operacionais	442	1.160	298	964
	(74.900)	(77.760)	(31.638)	(25.305)

17. RESULTADO FINANCEIRO

	01/01/2020 a 30/09/2020	01/01/2019 a 30/09/2019	01/07/2020 a 30/09/2020	01/07/2019 a 30/09/2019
Receitas financeiras				
Desconto obtidos	4	20	-	-
Juros sobre aplicações financeiras	112	695	23	325
Variação monetária ativa	641	285	78	-
Variação cambial ativa	752	5.134	1	3.352
Operações de instrumentos financeiros derivativos	1.561	2.808	-	1.957
Juros sobre debêntures	6.464	7.098	2.146	2.220
Total receitas financeiras	9.534	16.040	2.248	7.854
Despesas financeiras				
Comissões e despesas bancárias	(1.209)	(188)	(785)	(82)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(180)	(1.005)	(1)	(334)
Operações de hedge	-	(2.289)	(1)	(1.079)
Variação monetária passiva	(1.325)	(75)	(934)	(22)
Variações cambiais passivas	(2.384)	(5.940)	-	(4.423)
Juros sobre debêntures	(15.510)	(17.796)	(5.178)	(5.934)
Outros	(130)	(104)	(74)	(16)
Total despesas financeiras	(20.738)	(27.397)	(6.973)	(11.890)
Total resultado financeiro	(11.204)	(11.357)	(4.725)	(4.036)

18. RESULTADO POR AÇÃO

O cálculo básico do resultado por ação é feito através da divisão do resultado do período, atribuído aos detentores de ações ordinárias e preferenciais da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias e preferenciais disponíveis durante o período.

Os quadros abaixo apresentam os dados de resultado e ações utilizados no cálculo dos resultados básico e diluído por ação:

	01/01/2020 a 30/09/2020			01/01/2019 a 30/09/2019		
	Ordinárias	Preferenciais	Total	Ordinárias	Preferenciais	Total
Numerador básico						
Lucro atribuível aos acionistas ordinários e preferenciais	15.653	31.781	47.434	26.866	54.547	81.413
Denominador básico e diluído						
Média ponderada das ações (em milhares)	51.927	103.855	155.782	51.927	103.855	155.782

Lucro básico e diluído por ação (R\$)	0,304		0,304		0,523		0,523					
	01/07/2020 a 30/09/2020						01/07/2019 a 30/09/2019					
	Ordinárias	Preferenciais	Total	Ordinárias	Preferenciais	Total						
Numerador básico												
Lucro atribuível aos acionistas ordinários e preferenciais	3.232	6.563	9.795	9.920	20.141	30.061						
Denominador básico e diluído												
Média ponderada das ações (em milhares)	51.927	103.855	155.782	51.927	103.855	155.782						
Lucro básico e diluído por ação (R\$)	0,063		0,063		0,193		0,193					

19. SEGUROS

A Companhia mantém seguro-garantia, seguro contra danos materiais, perda de receita e responsabilidade civil, dentre outros, conforme demonstrado a seguir:

Modalidade	Limite Máximo de Indenização	Vigência		Seguradora	Objeto
		Início	Vencimento		
Garantia	R\$ 28.069	18/12/2019	18/12/2020	BMG	(a)
Responsabilidade civil	R\$ 100.000	01/08/2020	01/08/2021	Tokio Marine	(b)
Riscos operacionais	R\$ 280.000	01/08/2020	01/08/2021	Tokio Marine	(c)
D&O	R\$ 100.000	04/05/2020	04/05/2021	Star Companies	-
AUTO FROTA	100 % FIPE	24/08/2020	24/08/2021	Porto Seguro	-

- (a) Garantir o cumprimento das obrigações oriundas do contrato de concessão nº 513/94 datado em 09 de dezembro de 1994 e do 11º Termo Aditivo, compreendendo a operação e manutenção da via do subtrecho da Linha Amarelo entre a Cidade de Deus (KM 6) e o viaduto Sampaio Corrêa (KM 21) e a Ilha do Fundão.
- (b) Garantir até o limite máximo da importância segurada perdas resultantes de danos corporais e materiais causados a terceiros, decorrentes da operação da empresa segurada, desde que sejam involuntários e acidentais. O seguro garante o pagamento e/ou reembolso das quantias devidas ou despendidas pelo segurado, nas reparações de danos involuntários, materiais e /ou corporais causados a terceiros, e /ou nas ações emergências empreendidas, com objetivo de evitá-lo ou ministrar seus efeitos.
- (c) Garantir até o limite máximo da importância segurada danos acidentais causados aos veículos segurados, que o Segurado venha a sofrer em consequência dos riscos cobertos aos bens segurados, enquanto estiverem nos locais definidos na apólice. Condição igualmente aplicável quando realização de obras de reforma e /ou ampliação. Garantir também o limite

máximo da indenização a cobertura de Lucros Cessantes pela perda temporário de receita, decorrente da interrupção das atividades causadas por danos matérias à empresa segurada.

O escopo dos trabalhos de nossos auditores independentes não inclui a revisão sobre a suficiência da cobertura de seguros, a qual foi determinada pela Administração da Companhia e que a considera suficiente para cobrir eventuais sinistros.

20. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequada. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente. O uso de diferentes metodologias de mercado pode gerar alterações nos valores de realização estimados.

A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais, visando liquidez, segurança e rentabilidade. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas versus as vigentes no mercado, bem como na avaliação da situação econômico-financeira das instituições envolvidas. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco.

Os valores constantes nas contas do ativo e passivo, como instrumentos financeiros, encontram-se atualizados na forma contratada até 30 de setembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 correspondem, aproximadamente, ao seu valor de mercado. Esses valores estão apresentados a seguir:

<u>Instrumentos financeiros</u>	<u>30/09/2020</u>		<u>31/12/2019</u>	
	<u>Valor justo</u>	<u>Custo amortizado</u>	<u>Valor justo</u>	<u>Custo amortizado</u>
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	24.563	-	15.759	-
Créditos a receber	-	9.132	-	16.981
Debêntures	-	92.761	-	95.286
Partes relacionadas	-	323	-	323
Instrumentos financeiros derivativos	-	-	810	-
Total do ativo	24.563	102.216	16.569	112.589
Passivos				
Fornecedores	-	9.468	-	10.859
Partes relacionadas	-	2.303	-	2.987
Empréstimos e financiamentos	-	-	-	8.105
Debêntures	-	219.183	-	239.016
Total do passivo	-	230.954	-	260.968

Os saldos contábeis dos ativos e passivos financeiros registrados ao custo amortizado se aproximam do valor de mercado.

As operações da Companhia estão sujeitas aos fatores de riscos abaixo descritos:

a) Critérios, premissas e limitações utilizadas no cálculo dos valores de mercado

Os valores de mercado informados não refletem mudanças subsequentes na economia, tais como taxas de juros e alíquotas de impostos e outras variáveis que possam ter efeito sobre sua determinação. Os seguintes métodos e premissas foram adotados na determinação do valor de mercado:

- Os saldos em conta corrente mantidos em bancos têm seus valores de mercado semelhantes aos saldos contábeis. Para as aplicações financeiras, os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se do valor de mercado em virtude do curto prazo de vencimento.

b) Exposição a riscos de taxas de juros

Decorre da possibilidade da Companhia sofrer ganhos ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. A Companhia possui aplicações financeiras expostas a taxas de juros flutuantes. As taxas de juros nas aplicações financeiras são, em sua maioria, vinculadas à variação da CDI, SELIC e IPCA. As taxas de juros das debêntures estão vinculadas à variação da TR.

c) Risco de taxa de câmbio

A Companhia gerencia seu risco de câmbio por meio de transações de *hedge* que devam ocorrer no período mínimo de doze meses. Transações para as quais haja incertezas são cobertas por *hedge* por prazo indeterminado. É política da Companhia negociar os termos dos derivativos designados na relação de *hedge*, mantendo uma correspondência com os termos dos itens objeto do *hedge* de modo a maximizar a eficácia do *hedge*. A Companhia mantém cobertura (*hedge*) para suas exposições a flutuações na conversão para reais de suas operações no exterior, mantendo empréstimos a pagar líquidos em moedas estrangeiras e utilizando *swaps* de moedas e contratos cambiais a termo.

d) Concentração de risco de crédito

Instrumentos financeiros que potencialmente sujeitam a Companhia a concentrações de risco de crédito consistem, primariamente, de caixa, bancos e aplicações financeiras. A Companhia mantém contas correntes bancárias e aplicações financeiras em diversas instituições financeiras, de acordo com critérios objetivos para diversificação de riscos de crédito.

e) Análise de sensibilidade de variações na moeda estrangeira e nas taxas de juros

A Companhia está exposta a riscos de oscilações de taxas de juros das debêntures, operações financeiras e empréstimos.

No quadro abaixo, são considerados três cenários sobre os ativos e passivos financeiros relevantes, sendo: (i) cenário provável, aquilo que a Companhia espera que se concretize; e (ii) cenários variáveis chaves, com os respectivos impactos nos resultados da Companhia.

Esses cenários foram definidos com base na expectativa da Administração para as flutuações das

variáveis chaves nas datas de vencimento dos respectivos contratos sujeitos a estes riscos. Além do cenário provável, estão sendo apresentados mais dois cenários com deterioração de 25% e 50% da variável do risco considerado.

As taxas consideradas foram:

Indicador	Cenário provável	Cenário A	Cenário B
DI Ativo (% ao ano)	2,34%	1,76%	1,17%
DI Passivo (% ao ano)	2,34%	2,93%	3,51%
TR Ativo (% ao ano)	0,10%	0,08%	0,05%
TR Passivo (% ao ano)	0,10%	0,13%	0,15%

Os indicadores utilizados para 2020 foram obtidos das projeções do Bacen, com exceção da TJLP e TR, que foram utilizadas a média dos três maiores bancos privados de acordo com o ranking do Banco Central.

Os valores de sensibilidade na tabela abaixo são de juros a incorrer dos instrumentos financeiros sob cada cenário.

Análise de sensibilidade de variações na taxa de juros

A sensibilidade de cada instrumento financeiro, considerando a exposição à variação de cada um deles, é apresentada na tabela abaixo:

Ativo Financeiro

Operação	Risco/ indexador	RESULTADO			
		Cenário provável	Cenário A	Cenário B	
Equivalente de caixa	DI	24.564	575	432	287
Debêntures	TR	92.762	93	74	46
Total		117.326	668	506	333

Passivo Financeiro

Operação	Risco/ indexador	RESULTADO			
		Base	Cenário provável	Cenário A	Cenário B
Debêntures	TR	219.183	219	285	329
Total		219.183	219	285	329

f) Gestão do capital

O objetivo principal da administração de capital da Companhia é assegurar que este mantenha uma classificação de crédito forte e uma razão de capital capaz de apoiar os negócios e maximizar o valor do acionista. A Companhia administra a estrutura do capital e a ajusta considerando as

mudanças nas condições econômicas.

g) Risco de taxa de câmbio

Os resultados da Companhia poderão sofrer variações decorrentes da volatilidade da taxa de câmbio em função das obrigações que a mesma assumiu, a Companhia possui empréstimos em moeda estrangeira.

h) Derivativos

A Companhia adota uma política conservadora em relação a derivativos, fazendo uso desses instrumentos somente quando há necessidade de proteção de passivos, sejam de natureza operacional ou financeira, ou ainda, eventualmente, de algum ativo. Adicionalmente, os valores destas operações são dimensionados e limitados para cumprir apenas com esses passivos, ou, como exposto, eventualmente algum ativo, vedada a alavancagem através de tais operações. Em 30 de setembro de 2020 e de 31 de dezembro de 2019, a Companhia possui operações com característica de *hedge*.

Movimentação:

30/09/2020						
Instrumeto	Instituição	Saldo inicial	Varição positiva com derivativo	Varição negativa com derivativo	Recebimento	Saldo final
SWAP (Dólar x DI)	Santander	810	1.442	-	(2.553)	(301)
31/12/2019						
Instrumeto	Instituição	Saldo inicial	Varição positiva com derivativo	Varição negativa com derivativo	Recebimento	Saldo final
SWAP (Dólar x DI)	Santander	1.534	2.262	(2.041)	(945)	810

Liquidados:

30/09/2020						
Instrumeto	Instituição	Contratação	Liquidação	Valor Base	Preço de exercício em Reais	Ajuste em Reais
Swap(Dólar x DI)	Santander	10/03/2016	16/03/2020	7.143	4,7362	2.553
					Total	2.553

31/12/2019

Instrumento	Instituição	Contratação	Liquidação	Valor Base	Preço de exercício em Reais	Ajuste em Reais
Swap(Dólar x DI)	Santander	10/03/2016	14/03/2019	7.143	3,8265	273
Swap(Dólar x DI)	Santander	10/03/2016	16/09/2019	7.143	4,0616	672
					Total	<u>945</u>

21. TRANSAÇÃO NÃO CAIXA

A Companhia teve as seguintes transações não caixa no período que foram excluídas do fluxo de caixa.

	30/09/2020	30/09/2019
Aquisição de imobilizado/intangível ainda não liquidada financeiramente	831	636
	<u>831</u>	<u>636</u>

Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

Em observância às disposições constantes no artigo 25 da Instrução CVM nº 480/09, de 07 de dezembro de 2009, a Diretoria declara que discutiu, reviu e concordou com as Informações Contábeis Intermediárias da Companhia do período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020.

A DIRETORIA

Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente

Em observância às disposições constantes no artigo 25 da Instrução CVM nº 480/09, de 07 de dezembro de 2009, a Diretoria declara que discutiu, reviu e concordou com as opiniões expressas no relatório de revisão da Grant Thornton Auditores Independentes, emitido em 12 de novembro de 2020, referente às Informações Contábeis Intermediárias da Companhia do período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020.

A DIRETORIA